

Aprovado por 12 (doze) votos sim e 02 (dois) votos não sendo ser: José Maria e Julio Cesar em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barra do Garças em 15.06.15 Osmar



| |
|---------------------|
| Cam. Mun. B. Garças |
| Fls. 001 |
| Ass. [assinatura] |

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 004 DE 08 DE junho 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

| | | |
|--|-----------|----------------|
| PROTOCOLO | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT | | |
| nº 069 | Livro: 23 | Fls. 64 |
| | | Data: 08/06/15 |
| | | Horas: 18:25 |
| [assinatura] | | |
| FUNCIONÁRIO | | |

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo aprovar o Plano Municipal de Educação.

A elaboração do Plano Municipal em consonância ao Plano Nacional de Educação - PNE é processo determinante para a instituição do Sistema Nacional de Educação. Elaborar ou adequar os planos de educação é, portanto, uma tarefa técnica e política.

O Município de Barra do Garças -MT, na perspectiva de um processo educativo com compromisso social, e, em atendimento às legislações aprovou o Plano Municipal de Educação – PME sob a Lei Complementar Nº 082 de 06 de dezembro de 2004. Sendo este município o condutor de vanguarda no que tange à educação e instituição de seu sistema próprio de educação, cria o Fórum Municipal de Educação por meio do Decreto do Executivo Nº 2.301, de 16 de maio de 2002 e a Portaria Nº 5.025, de 22 de julho de 2002 que nomeou a composição com vários segmentos organizados da sociedade, objetivando desencadear o processo de discussão, elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Educação.

Passados 10 (dez) anos de execução do Plano e considerando o que preconiza o Art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, assim diz:

[assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativa
Portaria 14/1996

0825
08.06.15



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - Promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

E, em atenção ao o que estabelece o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com especial atenção ao inciso I e ao parágrafo único, a saber:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

1 - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; (...)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Não seria demais acrescentar que o Município de Barra do Garças nos últimos 10 anos passou por profundas modificações, principalmente no campo educacional, necessitando de adaptações para o próximo decênio, em consonância com as diretrizes traçadas nos Planos Federal e Estadual, porém centrada nas especificidades do território municipal.

É evidente que o novo Plano Municipal de Educação constitui grande desafio e importante referencial para o processo de mobilização e o debate entre os educadores e entidades da sociedade civil organizada comprometida com a educação de Barra do Garças. Assim, protagonizado pela responsabilidade cidadã espera-se que a sociedade acompanhe e avalie a execução deste Plano, identificando as fragilidades e apresentando sugestões que venham contribuir com a qualidade social da política educacional no Território Municipal, no percurso da década.

O Plano Municipal de Educação de Barra do Garças é um texto que propõe metas e estratégias para a educação para um período de 10 (dez) anos, ou seja, o propósito é propor diretrizes para a política educacional no município a ser seguidas por todas as instituições de ensino no município, sendo elas públicas (municipais e/ou estaduais), ou particulares para todas as modalidades, níveis e etapas educacionais.

A avaliação e articulação do Plano Municipal de Educação aos Planos Federal e Estadual ocorreu dentro de um processo democrático fomentado pelo Fórum



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Municipal de Educação – Colegiado representativo de todos os segmentos educacionais no município – em etapas distintas, sendo elas: Sensibilização; levantamento de diagnóstico; Leitura de diagnóstico e avaliação; construção do texto base pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento; conferências escolares; Conferência Municipal (em duas etapas: dia 01 junho na escola Marisa Mariano por Eixos Temáticos, dia 02 de junho no anfiteatro Fernando Peres de Farias).

Pequeno detalhe deve ser corrigido, o texto apresentado no tópico 9.2, que dispõe sobre valorização salarial, não deve fazer parte do Plano Municipal de Educação, vez que destoa do propósito, do contexto e do conteúdo do documento, até porque faz um ataque pessoal à atual gestão denominando-a inclusive de **ditatorial** conforme assim consignado *“O Município, que sempre foi vanguarda em educação, retroagiu ao período ditatorial”*.

Considerando, que o plano não é do município e sim no município, o tópico em questão está prejudicado, sendo coerente, pois, a retirada do mesmo do documento base que, conforme dito anteriormente servirá como diretriz para a educação nos próximos 10 (dez) anos, sendo a administração atual pontual neste processo. Ou ainda, se é o caso, implementar responsabilidades a todos os entes federados pois são todos co-responsáveis, conforme prevê o próprio documento, na execução das metas propostas, mudando o texto de gestão municipal para gestão federal, estadual e municipal.

Outrossim, não seria digno, nem tampouco coerente a atual gestão ser responsabilizada pelo fracasso da educação que tem seu início ainda durante a monarquia brasileira.

Portanto, reconhecemos que a educação é um processo e estamos dentro dele. Não abrimos e nem abriremos mão da qualidade na educação, porém pensada no contexto da coletividade, com todos os agentes assumindo suas responsabilidades e o



| |
|---------------------|
| Cam. Mun. B. Garças |
| Fls. 005 |
| Ass. 97 |

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

município como uma parte desta generalização, com certeza não fugirá das responsabilidades que lhes forem propostas.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 08 de junho de 2015.

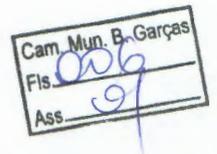
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por 12 (doze) votos sim, e 02 (dois) votos não sendo os Srs. José Maria e Julio Cesar, em sessão Ordinária do dia 15.06.15 - Esseure

URGENTE/URGENTÍSSIMO.

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 141996

18.25
08.06.15



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 08 DE junho 2015.

| | | | |
|--|----------|---------|----------------|
| PROTOCOLO | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT | | | |
| nº 067 | Livro 23 | Fis. 64 | Data: 08/06/15 |
| Horas: 18:25 | | | |
| <i>[Signature]</i> | | | |
| FUNCIONÁRIO | | | |

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado e a Sociedade Civil.

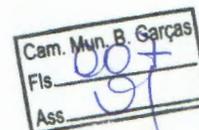
§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º. - A partir da vigência desta Lei, as escolas de educação infantil e de ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e educação especial, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º. - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Rua Carajás, nº. 522 - Centro - Tel: 0xx(66) 3402-2000
CEP 78.600-000- Barra do Garças - MT
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

[Signature]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
08-25 08-06-15



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º. - O Fórum Municipal elaborará, anualmente, a síntese da situação educacional do Município, no que tange ao cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, formulando as propostas de adaptação ou de correção de rumos identificados como necessárias.

Art. 4º. - O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que será realizada a partir do quarto ano de vigência desta Lei.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º. - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

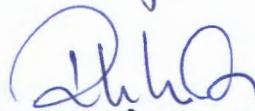
Art. 6º. - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e na Progressiva realização de seus objetivos e metas para conhecimento amplo e acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Rua Carajás, nº. 522 - Centro - Tel: 0xx(66) 3402-2000
CEP 78.600-000- Barra do Garças - MT
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

08.06.15
J.R.25

Aprovado por 12 (doze) votos sim e
02 (dois) votos não sendo o Verso!
Foi em aula e ficou lerar, em
menos Indivíduo do dia
15.06.15 - Essencial.

9.2 Valorização Salarial

A valorização profissional não pode prescindir das conquistas dos trabalhadores da educação em Barra do Garças, tendo em vista a lei complementar 049/99 que colocou no mesmo patamar professores, técnicos e apoio administrativo.

No entanto, o gestor Municipal, em 03 de julho de 2014, por meio de lei complementar 162/14, de uma só vez, diminuiu os coeficientes relativos à tabela salarial dos professores e retirou da carreira, aproximadamente, 400 profissionais (técnicos e apoios administrativos), negando a esses segmentos recomposição salarial inerente à carreira, como forma de fazer caixa ao pagamento do piso salarial nacional.

Dessa forma, a educação sofreu um retrocesso de mais de 20 anos de história de luta. O Município, que sempre foi vanguarda em educação, retroagiu ao período ditatorial. Em 2005, Barra do Garças instituiu o projeto de formação DorAgarças e foi um dos primeiros do Brasil a formular seu Plano Municipal de Educação, aprovado em 2004. No entanto, a atual gestão desrespeita os patamares legais dos gastos constitucionais, na forma dos 25% e as outras possibilidades de financiamentos existentes são apoiadas apenas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Para que haja reversão desse processo de desmonte da carreira e uma retomada do curso da valorização profissional, faz-se necessária a revogação da Lei Complementar 162/2014, com um projeto que parta do Poder Executivo Municipal, restaurando os coeficientes vigentes na Lei Complementar nº 049/99.

Hoje, essa distância se alargou, uma vez que a Rede Estadual de Ensino efetivou o piso salarial para 30 horas semanais de serviço e, desde o ano de 2014, está em execução a proposta de, em dez anos, dobrar o valor do piso, ou seja, o governo estadual deverá pagar sempre mais que o valor da correção do piso nacional, para poder alcançar, em dez anos, a meta estabelecida de valorização salarial dos profissionais da educação.

Faz-se necessário que sejam retomados os coeficientes do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação do Magistério, voltando o aumento real, conforme a Lei 049/99, tendo em vista que o achatamento do coeficiente só distanciará, ainda mais, o Piso Salarial dos Profissionais Municipais dos Profissionais da Rede Estadual .



| |
|---------------------|
| Cam. Mun. B. Garças |
| Fls. 009 |
| Ass. 07 |

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fórum Municipal de Educação

Plano Municipal de Educação 2015 – 2025

APRESENTAÇÃO DO PLANO

A elaboração, reelaboração ou adequação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE - é processo determinante para a instituição do Sistema Nacional de Educação. Elaborar ou adequar os planos de educação é, portanto, uma tarefa técnica e política.

O Município de Barra do Garças -MT, na perspectiva de um processo educativo com compromisso social, e, em atendimento às legislações, aprovou o Plano Municipal de Educação – PME - sob a Lei Complementar Nº 082, de 06 de dezembro de 2004. Sendo este município o condutor de vanguarda, no que tange à educação e instituição de seu sistema próprio de educação, criou o Fórum Municipal de Educação, por meio do Decreto do Executivo Nº 2.301, de 16 de maio de 2002 e da Portaria Nº 5.025, de 22 de julho de 2002, que efetivou sua composição, com vários segmentos organizados da sociedade, objetivando desencadear o processo de discussão, elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Educação.

Passados 10 (dez) anos, considera o que preconiza o Art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, *ipsis litteris*:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - Promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que

trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Além disso, busca atender ao Plano Estadual de Educação – PEE - aprovado pela Lei Nº 10.111, de 06 de junho de 2014, cumprindo o que estabelece o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com especial atenção ao inciso I e ao parágrafo único, a saber:

Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; [..]

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Nesse sentido, procurando, além de avaliar o Plano Municipal já existente, assim como alinhar os propósitos do Município às metas estabelecidas nas esferas estadual e nacional foi institucionalizado pela portaria 10.821, de 28 de Maio de 2015 do poder executivo local a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Não seria demais acrescentar que o município de Barra do Garças, nos últimos 10 anos, passou por profundas modificações, principalmente no campo educacional, sendo papel profícuo deste Fórum pensar, com maturidade, as necessidades e adaptações para o próximo decênio, em consonância com as diretrizes traçadas nos Planos Federal e Estadual, porém centrado nas especificidades do território municipal.

Com o intuito de avaliar o Plano Municipal de Educação, assim como de realinhar as metas para a educação, nos próximos 10 anos, aos Planos Estadual e Nacional, faz-se necessária a participação coletiva da comunidade, por meio de seus representantes, possibilitando garantir:

1. Universalização da Educação Básica, garantindo o acesso e a permanência, com qualidade, para toda a população em idade escolar, indistintamente, como forma de corrigir as desigualdades historicamente acumuladas;
2. Qualidade social do ensino, por meio da valorização dos profissionais da educação, tanto pública quanto privada, garantindo a formação inicial e continuada, assim como as condições necessárias para o fazer pedagógico;

3. Gestão democrática no âmbito educacional, garantindo a plena autonomia de cada instituição de ensino, no tocante à composição do seu currículo e de suas atividades políticas e administrativas;
4. Ampliação das vagas para as etapas da Educação Básica e suas modalidades, Ensino Superior e Pós-graduação lato e *stricto sensu*, como forma de atender a toda a população do Município.

Como estrutura temática do PME foi definida:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Tecnológica
- Educação Especial
- Educação Indígena
- Ensino Superior
- Valorização Profissional
- Financiamento e Gestão.

É imprescindível, portanto, que a constituição do Fórum Municipal de Educação, assim como de toda a Comissão de Trabalho de Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação, não só configure representatividade de todos os segmentos sociais, como também expresse o compromisso social com o território, pois avaliar significa propor mudanças de paradigmas e adequações que, de uma forma ou de outra, exercerão efeito em todos os municípios que estejam, ou não, dentro de uma sala de aula. Sendo a educação um direito de todos e dever do Estado, essa avaliação é instrumento de grande importância para a percepção do todo, dos papéis que coletivamente cada um desempenha no seu espaço, no intuito de garantir os princípios fundamentais alinhavados neste Plano.

Espera-se que a Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Barra do Garças - MT possibilite um processo educativo com qualidade social, contando com a articulação e o financiamento da União e do Estado, que, em regime de colaboração, atenda toda a demanda da Educação Básica em idade assegurada pela legislação,

contribuindo para a formação de cidadãos que tenham condições de interagir na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e consciente dos seus direitos e deveres.

É evidente que o processo de construção deste documento constitui grande desafio e importante referencial para o processo de mobilização e de debate entre os educadores e entidades da sociedade civil organizada comprometida com a educação de Barra do Garças. Assim, espera-se que a sociedade, protagonizada pela responsabilidade cidadã, acompanhe e avalie a execução deste Plano, identificando as fragilidades e apresentando sugestões que venham contribuir com a qualidade social da política educacional no Território Municipal, no percurso da década.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Barra das Garças é um município brasileiro, localizado na Região Centro-Oeste, no Estado de Mato Grosso, cuja sede está encravada aos pés da Serra Azul, um braço da Serra do Roncador, sob o código do IBGE nº 5101803, com densidade demográfica de 6,23 (hab./km²)¹, a uma altitude de 320m, clima predominantemente tropical, e possuindo uma população estimada de 58.099 habitantes e o gentílico barra-garcense. Das serras que circundam o Município brotam vários córregos, em cuja descida vêm criando dezenas de cachoeiras de beleza incontestável. Localiza-se no centro geodésico do Brasil e é também conhecida como Portal da Amazônia, onde se inicia o paralelo 16. Seu bioma natural é o cerrado.

O município está localizado na microrregião do Médio Araguaia, na mesorregião Nordeste do Estado de Mato Grosso, na divisa com o Estado de Goiás, entre o Rio Araguaia e o Rio Garças, de onde advém o nome da cidade. Possui uma área de 9.078,982 km², a uma distância de 530 km de Cuiabá, capital do estado e é associada fisicamente a mais dois municípios: Pontal do Araguaia/MT e Aragarças/GO, formando conjuntamente uma população de 90 mil habitantes. Esses dois rios são considerados os marcos divisórios dos referidos municípios que, unidos por duas pontes de concreto, desenvolveram-se como um importante Polo Educacional, Comercial e de Saúde para a população dos mais de vinte municípios do Médio Araguaia. Faz limite com os

¹ IBGEcidades@2014.

Municípios de: Pontal do Araguaia, Araguaiana, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim e com o Estado de Goiás.

Além disso, no Município de Barra do Garças, está situada uma importante reserva indígena com, aproximadamente, 3.000 integrantes da Etnia Xavante, situada na Reserva São Marcos.

A economia local está calcada no agronegócio e no ecoturismo, embora se destaque, também, em outras atividades como bovinocultura (frigoríficos, curtume, produtos agropecuários, implementos agrícolas...), instituições educacionais (Educação Básica e Ensino Superior), comércio atacadista e varejista, extração de produtos minerais e vegetais, produtos culturais, construção civil, empresas ligadas ao turismo, lazer e serviços.

O Município está servido por três importantes rodovias, a BR 070, a BR 158 e a MT 100 que o ligam aos importantes centros econômicos do país, além de servirem como instrumento de escoamento da produção local e regional. Nesse sentido, configura-se como um município de passagem, de itinerário obrigatório para os municípios circunvizinhos e para os grandes centros do Brasil.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Barra do Garças é 0,748, de acordo com Censo do IBGE/2010, estando situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu, em termos absolutos, foi a Educação (com crescimento de 0,200), seguida por Longevidade e por Renda. Nas duas últimas décadas, o Município teve um incremento de 52,34% no seu IDHM, acima da média de crescimento nacional que foi de 47,46% e abaixo da média de crescimento estadual que foi de 61,47%. Em relação aos 141 municípios de Mato Grosso, Barra do Garças ocupa a 8ª posição e, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, ocupa a 583ª posição. Em relação à população, nas últimas décadas, a taxa de urbanização cresceu 0,71% e, nos últimos quatro anos, o Município passou de 56.560 para 58.099 habitantes (IBGE: estatística populacional/estimativa 2014). O índice de envelhecimento da população evoluiu de 4,12% para 6,35% e a população dependente, ou seja, a população de menos de 14 anos passou de 51,44% para 43,31%.

Historicamente, o município surgiu por iniciativa de Araguaiana em transferir para o distrito de Barra do Garças a sede do município, passando Araguaiana a distrito de Barra do Garças.

As primeiras notícias acerca da região se deram por conta das lendárias Minas dos Martírios, no século XVII. Nesse período, o imenso quadrilátero barra-garcense era habitado de cima abaixo por povos indígenas das nações Bororós e Xavantes. A região teve efetivo início povoador com a navegação do rio Araguaia, ao tempo da guerra do Paraguai, quando o presidente da Província, Couto de Magalhães, viu a necessidade de ligação entre as bacias hidrográficas do Prata e do Tocantins, unindo o sul ao norte, pelo centro. Couto de Magalhães mandou transportar, em carros-de-boi, três navios, desmontados para viagem, do Rio Cuiabá até o Porto de Itacaiú, onde seriam montados. À época, foram criados presídios, que serviam também de posto de registro: Ínsula, Passa Vinte e Macedina. O presídio de Ínsula foi transferido para as margens do Rio Araguaia, para um lugar denominado Porto Grande, que ficou cognominado Registro do Araguaia.

Nas andanças entre os presídios, os militares faziam postos na foz do Rio Garças. O local de referência era assinalado por uma pedra, a pedra da Barra Cuiabana, a primeira denominação de Barra do Garças. Em Barra Cuiabana, viviam José Pedro, o filho Vicente e outras pessoas, exatamente em frente à Barra Goiana, hoje, Aragarças.

Sobre a pedra da Barra Cuiabana há uma lenda. Dizem que Simeão da Silva Arraya enterrou um recipiente (talvez uma garrafa), contendo diamantes, nas proximidades da grande pedra. Arraya marcou a pedra com os dizeres "S. S. Arraya — 1871". Para José Pedro, a inscrição foi esculpida por uma caravana desmobilizada em retorno da Guerra, liderada por Simeão Arraya, somente para marcar a passagem pelo lugar. Na versão de Raul José de Mello, antigo coletor de lendas de Registro do Araguaia, a história é outra: "[...] em 1871, o pai de Marcos Afonso (um dos herdeiros) e mais Simeão da Silva Arraya e dois ex-combatentes de guerra encontraram enorme quantidade de diamantes".

Na época, sua comercialização era difícil, e, sabedores do valor do achado, começaram a guardá-lo numa garrafa. Certa feita, foram atacados por índios Bororós. Antes de fugirem, enterraram a garrafa e, mais tarde, marcaram a pedra. A verdade é que ninguém encontrou a tal garrafa, e, se foi achada, isso não foi divulgado - daí ser lenda.

Em 1897, Antônio Cândido de Carvalho encontrou diamantes no Rio Garças. A notícia trouxe muita gente à região, aumentando o contingente populacional. Nesse período, a economia regional dividia-se entre a garimpagem e a extração de látex da mangabeira, que proliferava no cerrado.

Sua população foi formada por pessoas vindas de vários estados brasileiros, incentivados pelo desbravamento do Oeste, em busca do ouro e do diamante. A região desbravada pelo Marechal Rondon, na metade do século passado e efetivada pelos sertanistas irmãos Villas Boas que, abrindo picadas (com a Fundação Brasil Central), fizeram nascer, no seu rastro, várias cidades.

Nesse sentido, Barra do Garças é o resultado de uma combinação de pessoas de origem indígena e migrantes de vários estados brasileiros, principalmente do Norte e do Nordeste que aqui chegaram, em busca do ouro e do diamante e, mais tarde, os da Região Sul e Sudeste que contribuíram com o desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Barra do Garças, em sua formação administrativa, foi criada pelo Decreto-Lei Nº 032, de 21/12/1935, na condição de distrito de Barra do Garça e anexado ao município de Araguaiana. Pelo Decreto-lei estadual nº 145, de 29/03/1938, o distrito passou a ser grafado Barra do Garças. Pela Lei nº 121, de 15/09/1948, transfere-se a sede de Araguaiana para Barra do Garças, elevando o distrito à categoria de município, configurando esta data como a de emancipação política. De 1948 a 1981 vários distritos foram criados e anexados ao Município de Barra do Garças que, em extensão territorial, foi um dos maiores do mundo. Nesse mesmo período, alguns distritos foram sendo desmembrados. O primeiro foi São Félix, pela Lei estadual nº 3.689, de 13/05/1976, elevado à categoria de município, com a denominação de São Félix do Araguaia. Pela Lei estadual nº 5006, de 13/05/1986, o distrito de Araguaiana foi elevado à categoria de município e desmembrado do Município de Barra do Garças. A década de oitenta foi marcada pelo desmembramento de quase todos os demais distritos do Município, configurando-se, até a data atual, quatro distritos, a saber: Indianópolis, Vale dos Sonhos, Voadeira e Toricueije.

O tempo passou, as pessoas continuam chegando, umas vão e outras vêm e compõem esta maravilhosa cidade, à margem esquerda do Rio Araguaia, que delimita as fronteiras de Mato Grosso e Goiás.

Hoje, como foi dito anteriormente, Barra do Garças é um Polo Educacional, de Saúde, Comercial, Político e Turístico, com belezas naturais, **Serras com dezenas de Cachoeiras, Praias, Rios, Águas Termais** e povo acolhedor.

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

O Município de Barra do Garças-MT, por meio de discussões realizadas em Fórum, por ocasião da elaboração do Plano Municipal de Educação, que foi sancionado pela Lei Complementar nº 082 de 06 de dezembro de 2004, do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 16 de novembro de 2004, de autoria do Poder Executivo, instituiu Metas para as diversas modalidades de ensino ofertadas, sendo que as que se destinam à Educação Infantil totalizavam oito metas, das quais apenas duas não foram atingidas, a saber:

1.1 Avaliação das Metas e Estratégias 2004 - 2014.

Meta I - Estabelecer parcerias com as instituições de Ensino Superior para a reformulação dos cursos de licenciatura, incluindo disciplinas voltadas para a Educação Infantil.

- Essa meta foi atingida em sua totalidade, tendo em vista a realização de reuniões e discussões com as Instituições de Ensino Superior que adequaram suas Matrizes Curriculares, com base nas DCN's para o Curso de Pedagogia publicadas em 2006, e também por meio de convênios e parcerias firmadas para a realização de projetos e estágios entre as IES e as unidades de ensino em questão.

Meta II – Estabelecer convênio com Instituições de Ensino Superior e Centros de Formação para garantir a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil.

- Essa meta foi atingida na totalidade, uma vez que existem vários convênios e parcerias que disponibilizam formação continuada para os professores dessa modalidade de ensino, a exemplo do Projeto “Trilhos da Alfabetização”, criado por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração de profissionais dos Cursos de Pedagogia das IES parceiras.

Meta III – Adaptar a infraestrutura, de acordo com a modalidade da educação infantil – 40% com metas a atingir das instituições, até 2005, mais 60 % ,até 2008.

- Essa meta foi atingida parcialmente por meio de reformas em algumas unidades de ensino públicas e privadas e pela construção de duas unidades de ensino do PROINFÂNCIA.

Meta IV – Implementar berçários nas creches do município até 2005.

- Essa meta foi atingida, em parte, tendo em vista que, dentre as oito creches municipais, três já possuem berçários, e da rede privada temos no Município duas creches com berçários dentro dos padrões estabelecidos pelo MEC.

Meta V – Adequar as instituições, a fim de incluir as crianças portadoras de necessidades especiais, até 2005.

- Essa meta foi atingida, parcialmente, uma vez que algumas escolas receberam recursos do Programa Acessibilidade para adequação física das unidades e também houve adequação pedagógica, no sentido de garantir não só o acesso, por meio da matrícula, como também todos os atendimentos específicos para essas crianças, incluindo a oferta das salas de recursos.

Meta VI – Celebrar convênios com as instituições de Ensino Superior para criar o Curso de Normal Superior, ou outro similar voltado para a Educação Básica, considerando as características do processo de alfabetização e a especificidade da Educação Infantil, até 2015.

- Essa meta foi superada e justificada na meta II, entretanto, vale ressaltar que o Curso Normal Superior foi extinto pelo Ministério da Educação, em publicação no ano de 2006.

Meta VII – Construir um centro de Educação Infantil, dentro dos padrões institucionais, no centro urbano, para absorver as crianças que estão nas salas cedidas pela Rede Estadual e as crianças de 0 a 4 anos que estão fora da escola.

- Essa meta não foi atendida.

Meta VIII – Criar uma assessoria de Educação Infantil que seja apoio pedagógico para o Professor.

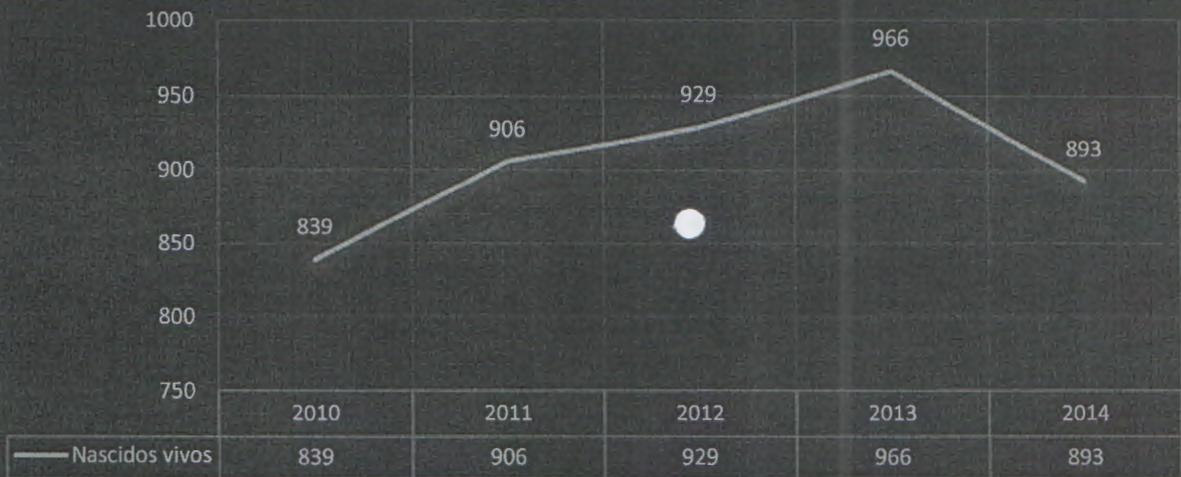
- Essa meta foi atingida na totalidade, tendo em vista que tal assessoria foi criada na Secretaria Municipal de Educação e se encontra em pleno funcionamento.

1.2 Dados 2010 – 2015.

1.2.1 Total De Instituições.

| Educação Infantil 0 a 3 anos | | | | | | Educação Infantil 4 e 5 anos | | | | | | |
|---------------------------------|------|-------|-------|----------|-------|---------------------------------|------|-------|-------|----------|------------|-------|
| Urbana | | | Campo | Indígena | Total | Urbana | | | Campo | Indígena | Quilombola | Total |
| Mun. | Est. | Priv. | Mun. | Mun. | | Mun. | Est. | Priv. | Mun. | Mun. | Mun. | |
| | | | | | | | | | | | | |

1.2.2 Taxa de natalidade do município de Barra do Garças de 2010 a 2014

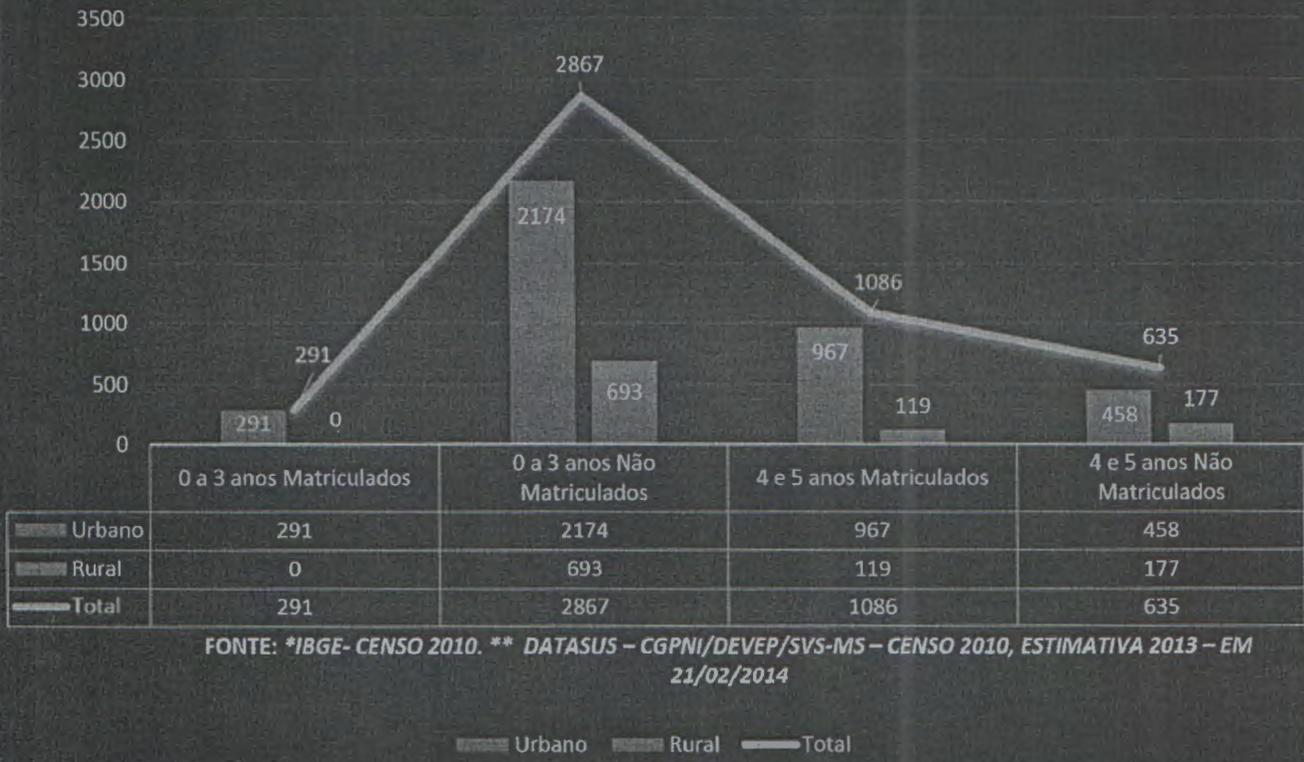


Fonte: Datasus – CGPNI/DEVP/SVS-MS - 2014

| | | | | | | | | | | | | | |
|------|----|---|----|---|---|----|----|---|----|----|----|---|----|
| 2013 | 07 | 0 | 11 | 0 | 0 | 18 | 12 | 0 | 12 | 04 | 08 | 0 | 36 |
| 2014 | 07 | 0 | 11 | 0 | 0 | 18 | 12 | 0 | 12 | 04 | 08 | 0 | 36 |
| 2015 | 08 | 0 | 10 | 0 | 0 | 18 | 12 | 0 | 11 | 04 | 08 | 0 | 35 |

Fonte: Censo Escolar – 2014, Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças – MT

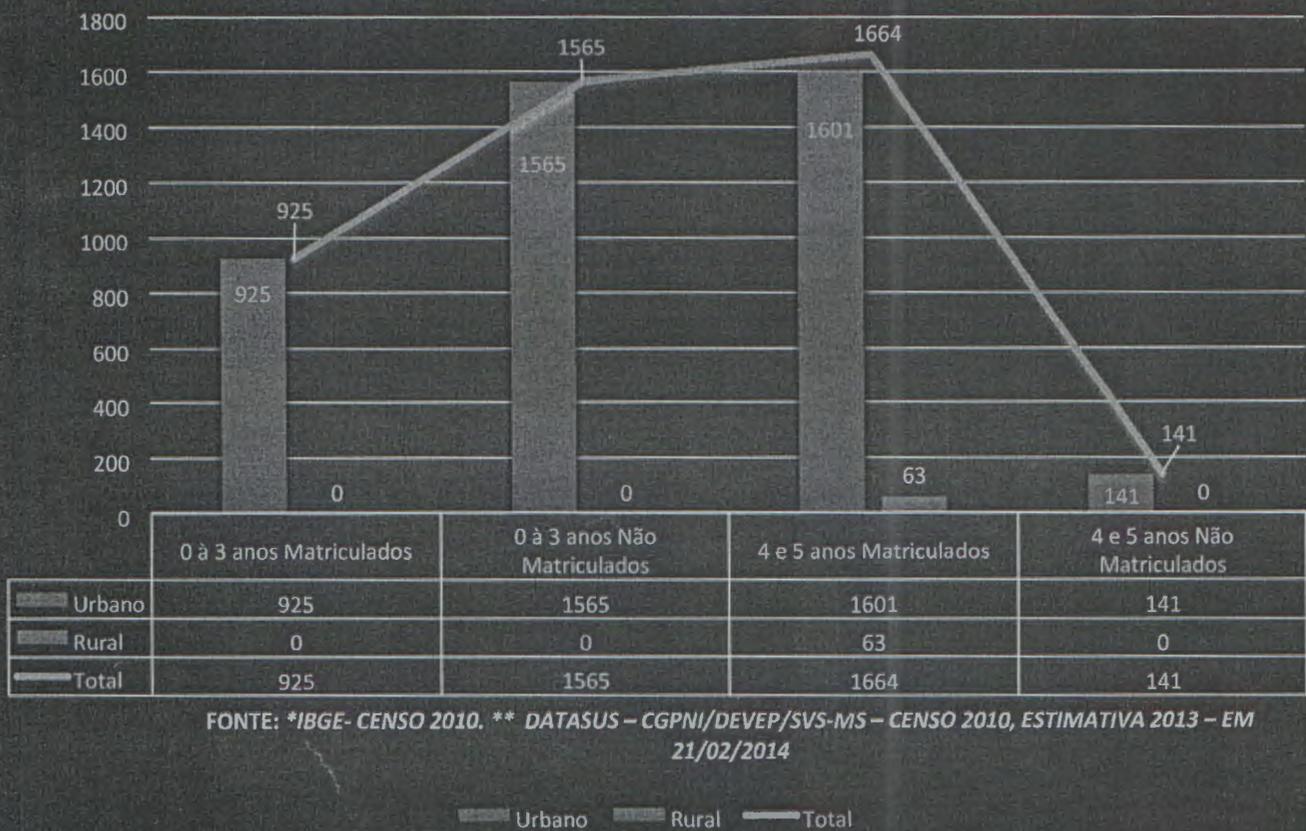
1.2.3 Número de crianças no município em 2010



FONTE: *IBGE- CENSO 2010. ** DATASUS – CGPNI/DEVEP/SVS-MS – CENSO 2010, ESTIMATIVA 2013 – EM 21/02/2014

1.2.5 Número de Matrículas e Professores da Educação Infantil das Redes de Ensino do

1.2.4 Número de crianças no município em em 2014



FONTE: *IBGE- CENSO 2010. ** DATASUS – CGPNI/DEVEP/SVS-MS – CENSO 2010, ESTIMATIVA 2013 – EM 21/02/2014

Município.

| Nível | REDE | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2013 | 2014 | 2015 |
|----------------------------|--------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | Nº DE PROFESSORES | Nº MATRÍCULAA NO CAMPO | Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA | Nº DE PROFESSORES | Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO | Nº DE MATRÍCULAA NA ZONA URBANA | Nº DE PROFESSORES | Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO | Nº DE MATRÍCULA ZONA URBANA | Nº DE MATRÍCULA INDÍGENA | Nº DE MATRÍCULA INDÍGENA | Nº DE MATRÍCULA INDÍGENA |
| CRECHE (0 A 3 ANOS) | Municipal | 20 | - | 479 | 22 | - | 476 | 30 | - | 469 | - | - | - |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | 39 | - | 446 | 41 | - | 482 | 42 | - | 368 | - | - | - |
| | Total: | 59 | - | 925 | 63 | - | 958 | 72 | - | 837 | - | - | - |
| PRÉ-ESCOLA (4 - 5 ANOS) | Municipal | 52 | 63 | 926 | 55 | 68 | 957 | 57 | 56 | 977 | 243 | 260 | 236 |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | 30 | - | 432 | 40 | - | 503 | 37 | - | 480 | - | - | - |
| | Total: | 82 | 63 | 1358 | 95 | 68 | 1460 | 94 | 56 | 1457 | 243 | 260 | 236 |

Fonte: pne.mec.gov.br -

Secretaria das Escolas de Barra do Garças - MT

1.2.6 Instituições que Oferecem Atendimento em Educação de Tempo Integral de 0 a 05

Anos

| | Total de Instituições | | Total de alunos atendidos de 0 a 5 anos. | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------|--|------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|------------|-------------|
| | | | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | |
| | 0 a 3 | 4 e 5 | 0 a 3 | 4 e 5 | Total | 0 a 3 | 4 e 5 | Total | 0 a 3 | 4 e 5 | Total |
| Municipal | 07 | 07 | 479 | 386 | 865 | 476 | 363 | 839 | 469 | 428 | 897 |
| Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Privada | 03 | 03 | 287 | 35 | 322 | 334 | 63 | 397 | 219 | 23 | 242 |
| TOTAL | 10 | 10 | 766 | 421 | 1187 | 810 | 426 | 1236 | 688 | 451 | 1139 |

Fonte: Secretaria das Escolas de Barra do Garças - MT

1.2.7 Formação dos Professores da Educação Infantil

| Etapa | Rede de ensino | Quantidade de professores por nível de escolaridade | | | | | | | TOTAL | |
|------------------------------|----------------------|---|----|-----------------------------|-----------------|--------------|----------------|----------|-------|-----------|
| | | Ensino Médio | | Ensino Médio com Magistério | Outra Graduação | Licenciatura | Pós-graduação/ | | | |
| | | | | | | | Especialização | Mestrado | | Doutorado |
| Educação Infantil 0 a 3 anos | Municipal | 2013 | 01 | - | - | 05 | 14 | - | - | 20 |
| | | 2014 | 01 | - | - | 05 | 16 | - | - | 22 |
| | | 2015 | - | - | - | 03 | 27 | - | - | 30 |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/Filantropica | 2013 | 06 | - | 03 | 20 | 10 | - | - | 39 |
| | | 2014 | 06 | - | 03 | 21 | 11 | - | - | 41 |
| 2015 | | 06 | - | 07 | 16 | 13 | - | - | 42 | |
| Educação Infantil 4 e 5 anos | Municipal | 2013 | 01 | 01 | 01 | 06 | 43 | - | - | 52 |
| | | 2014 | 01 | 01 | 01 | 07 | 44 | 01 | - | 55 |
| | | 2015 | 01 | - | 01 | 09 | 46 | - | - | 57 |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/Filantropica | 2013 | 04 | - | 01 | 15 | 09 | 01 | - | 30 |
| | | 2014 | 04 | - | 03 | 19 | 14 | - | - | 40 |
| 2015 | | 04 | - | 05 | 14 | 14 | - | - | 37 | |

Fonte: Secretaria das Escolas de Barra do Garças – MT- 2015

1.2.8 Formação dos Profissionais de Apoio em Sala de Aula nas Instituições de Ensino Infantil

| Etapa | Rede de ensino | Quantidade de profissionais de apoio em sala de aula por nível de escolaridade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|----------------------|--|---|---|--------------|---|---|-----------|---|---|--------------|---|---|------------------------------|---|----|----------|-----------|---|---|---|
| | | Ensino fundamental | | | Ensino Médio | | | Graduação | | | Licenciatura | | | Pós-graduação/Especialização | | | Mestrado | Doutorado | | | |
| Educação Infantil 0 a 3 anos | Municipal | - | - | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/Filantropica | - | - | - | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - | - | - |
| Educação Infantil 4 e 5 anos | Municipal | - | - | - | 0 | 0 | 0 | - | - | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 03 | - | - | - | - | - |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/Filantropica | - | - | - | 0 | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Secretaria das Escolas de Barra do Garças – MT- 2015

1.2.9 Situação e Previsibilidade dos Espaços Físicos Para A Educação Infantil – Rede Municipal

| Instituições de Ensino: | | Educação Infantil 0 a 3 anos | | Educação Infantil 4 a 5 anos | |
|--|------------------|------------------------------|-------|------------------------------|-------|
| | | Urbana | Rural | Urbana | Rural |
| Em funcionamento | | 08 | - | 13 | 12 |
| Com espaço adequado | | 06 | - | 11 | 12 |
| Necessidade de construção | | 02 | - | 01 | - |
| Em fase de construção | Recurso próprio | - | - | - | - |
| | Recurso do PAR | - | - | - | - |
| Com necessidade de reforma e ampliação | | | | | 05 |
| Sem autorização e credenciam ento* | | - | - | - | - |
| Situação fundiária | Regularizada | 08 | - | 13 | 12 |
| | Não regularizada | - | - | - | - |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Barra do Garças – MT - 2015

*Não há Escolas de Educação Infantil sem autorização e credenciamento. Há 15 Escolas em processo de Renovação de Atos Escolares.

1.3 Metas e Estratégias 2015 - 2025

Meta I - Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e disponibilizar vagas na Educação Infantil, de forma a atender, progressivamente, 50% das crianças de 0 a 3 anos, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- Ampliar a infraestrutura, de acordo com a especificidade da faixa etária, 50% com metas a atingir das instituições, até 2018 e mais 50%, até 2025.
- Implementar berçários nas creches do município.
- Adaptar as instituições quanto às condições de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos específicos e acessibilidade.

- Construir, em parceria com o financiamento do governo Federal, Unidades de Educação Infantil, conforme os padrões estabelecidos pelo Programa Proinfância.
- Proporcionar às crianças camponesas uma educação infantil, no campo, adequada à sua faixa etária, com materiais, espaço físico e mobiliários específicos que favoreçam seu desenvolvimento.
- Construir centros de Educação Infantil dentro dos padrões institucionais, no centro urbano e nos novos bairros.
- Criar e garantir uma assessoria de aperfeiçoamento aos Profissionais da Educação Infantil - professores e apoio – monitoras ou cuidadoras, que fazem atendimento à etapa de 0 a 3 anos.
- Garantir que as instituições, que atendem a Educação Infantil, recebam recursos pedagógicos para assistência específica às crianças deficientes, iniciando em 2016, até o final do PME vigente.
- Capacitar profissionais para atender crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.
- Promover concurso público Municipal para professores e cuidadores para atendimento às crianças de 0 a 3 anos.

Meta II - Assegurar que as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, elaborem e/ou reformulem suas Propostas Pedagógicas à luz das Diretrizes dos Referenciais Curriculares Nacionais, com a participação efetiva de toda a comunidade escolar, respeitando as normas previstas.

Estratégias:

- Realizar estudos sistematizados, ministrados por profissionais qualificados nas áreas específicas, sendo da Instituição, ou convidados, com a finalidade de fomentar a construção de uma Proposta Pedagógica democrática.
- Construir a Proposta Pedagógica, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e legislação vigente, garantindo a participação de toda a comunidade escolar.
- Garantir a aplicação da organização de grupo: Crianças, Professor e Assistentes, de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, no que se refere à quantidade de crianças por turma, faixa etária, professor e assistentes (monitor, apoio, auxiliar de sala, etc.).

2. ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental, com duração de nove anos, é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da interpretação, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. Para tanto, é prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

Sendo assim, é de responsabilidade do poder público, sua oferta a todas as crianças e adolescentes, assegurando-lhes acesso à escola e permanência nela e uma aprendizagem bem-sucedida.

Nesse contexto, define condições a serem atendidas pelos sistemas de ensino, com o objetivo de proporcionar maiores oportunidades de se alcançar uma aprendizagem significativa, quando o seu artigo 6º da Lei 11.114/2005 informa que "[...] é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental".

A Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação para os próximos dez anos estabelece diretrizes e metas, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal. Tais diretrizes devem ser contempladas nos demais planos e cumpridas, considerando a relevância para o processo ensino-aprendizagem, tendo em vista a necessidade de universalizar o atendimento escolar, superar as desigualdades educacionais e erradicar o analfabetismo, com ênfase na melhoria da qualidade do ensino e na promoção da cidadania.

O art. 211, § 2º da Constituição Federal, afirma que "[...] os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil".

A rede privada também contribui, ofertando vagas para o Ensino Fundamental para a população barra-garcense.

2.1 Avaliação das Metas e Estratégias 2004-2014.

Este Fórum, em uma ação conjunta de todos os entes sociais envolvidos, pensando na essência da educação e da escola, por ocasião da reelaboração do Plano Municipal de Educação, realizou avaliação do último decênio, considerando o atendimento desta etapa, e assim, constatou uma contínua e progressiva evolução dos índices de aproveitamento no Ensino Fundamental.

Para tanto, se fez necessário avaliar o plano anterior, para, então, projetar as metas para os próximos 10(dez) anos, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Meta I - Universalizar o atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.

Meta II - Diminuir as taxas de repetência, evasão e distorção série/idade.

- A metas I e II referem-se à universalização do atendimento à clientela de 6 a 14 anos, com garantia de acesso à escola e permanência nela, diminuição das taxas de repetência, evasão e distorção idade/ano escolar. No tocante à universalização, foi garantida em 96,3%, porém, a permanência ficou em 70,7%, pois nem todos concluíram o Ensino Fundamental na idade certa. Avançou-se consideravelmente nos critérios repetência, evasão e distorção idade/ano.

Meta III - Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, atingindo, pelo menos, seis horas diárias.

- A meta está sendo ampliada gradativamente. Barra do Garças atinge atualmente um percentual de 46,8% no atendimento ao aluno com jornada ampliada.

Meta IV - Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas municipais, estaduais e privadas, para o recebimento dos alunos especiais.

Meta V - Autorizar somente novos projetos arquitetônicos que estejam dentro dos padrões específicos para livre locomoção dos portadores de necessidades especiais.

Meta VI - Adequar, no prazo de cinco anos, todos os projetos arquitetônicos do município, aos padrões mínimos necessários, de modo a garantir o livre acesso dos portadores de deficiência.

Meta VII - Elaborar, no prazo de cinco anos, plano de reforma arquitetônica das escolas municipais, estaduais e privadas, incluindo a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais- APAE - para que elas possam adequar-se aos padrões mínimos de infraestrutura determinados pelo Plano Nacional de Educação.

- As metas IV, V, VI, VII, em conjunto, asseguram os padrões mínimos de infraestrutura e os projetos arquitetônicos, de modo a garantir a acessibilidade dos deficientes. Essas metas foram atingidas, em parte, durante a vigência do plano, pois os processos de autorização e renovação de reconhecimento das escolas somente são validados pelo Conselho Municipal, de acordo com as Leis vigentes, respeitando os padrões mínimos de acessibilidade.

Meta VIII - Estabelecer programas para equipar todas as escolas, inclusive a APAE, no prazo de (2) dois, com refeitório e quadras cobertas de recreação e esporte.

Meta IX - A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infraestrutura, incluindo o atendimento dos alunos especiais.

- As metas VIII e IX estabelecem programas para equipar as instituições públicas e particulares com infraestrutura para construção de refeitórios e quadras cobertas. Tais metas foram atingidas, parcialmente, visto que, em algumas escolas das redes, ainda não se dispõe de tais construções e as que foram construídas cumprem os padrões arquitetônicos exigidos, conforme a lei vigente.

Meta X - No prazo de dois (2) anos, construir prédio próprio para a Biblioteca Municipal Senador Valdon Varjão, ampliando seu acervo bibliográfico, oferecendo serviços de reprodução de textos e acesso à internet. Esse prédio deve ser adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais e, também, oferecer condições de temperatura adequada ao bom funcionamento de equipamentos de informática e ao estudo.

Meta XI - No prazo de cinco (5) anos, construir bibliotecas setoriais, nos mesmos moldes da citada, anteriormente, nas diversas regiões do município.

- As metas X e XI não foram atingidas, pois ainda não se dispõe, no Município, de prédio próprio para biblioteca, bem como adaptado para alunos com necessidades especiais.

Meta XII - Inserir, no prazo de dois anos, um psicólogo e um assistente social à equipe pedagógica das escolas estaduais, municipais e privadas, com o intuito de promover a orientação, assessoramento e acompanhamento dos professores na ação educativa.

- A meta foi parcialmente atingida, por meio de parcerias com a área da saúde, visto que a educação não dispõe de recurso próprio para pagamento de equipe multiprofissional.

Meta XIII - Assegurar que, em um ano, todas as escolas tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares, para o Ensino Fundamental, incluindo as necessidades especiais de seus alunos e oferecendo formação específica aos professores em exercício.

- Essa meta está sendo progressivamente atendida.

Meta XIV - Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares, ou órgãos equivalentes.

- A meta foi atendida.

Meta XV - Transformar em 02 anos as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.

- Meta não implementada.

Meta XVI - Tornar disponível, em dois anos, o transporte escolar para professores e alunos das zonas rurais e urbanas, bem como para os portadores de deficiência, com as adaptações necessárias.

- Essa meta foi atingida, em parte, com transporte específico ao aluno e com as adaptações necessárias aos alunos com necessidades especiais.

Meta XVII - Garantir o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio nutricional necessário, considerando os níveis calóricos-proteicos por faixa etária, assegurando uma merenda escolar de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, da EJA e da Educação Especial.

- Essa meta foi atingida; atualmente os cardápios são todos avaliados por nutricionistas, seguindo os padrões exigidos pela Lei.

Meta XVIII - Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, no que se refere às metodologias, estratégias de ensino e atividades diferenciadas, adequadas às características da clientela, na intenção do combate aos altos índices de evasão e repetência escolar.

- Meta atingida, parcialmente, pois ainda há um alto índice de evasão, nas escolas que atendem no noturno.

Meta XIX - Garantir, em cinco anos, em parceria com as áreas de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, fornecimento de próteses, assim como, atendimento especializado de saúde, em todas as instituições do ensino fundamental, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

- Meta atingida, parcialmente, por meio de parcerias e convênios com a área da saúde.

Meta XX a XXIV - Estas metas foram avaliadas pelo Fórum de Educação Especial.

Meta XXV - Implantar, gradativamente, a partir do primeiro ano de vigência do plano, programas de estimulação e aprimoramento das habilidades dos alunos nas suas múltiplas inteligências: verbal-linguística, lógico-matemática, espacial, corporal sinestésica, musical, pictórica, naturalista, intrapessoal e interpessoal.

- Meta parcialmente atendida, pela implantação de diversos projetos, como os programas Mais Educação, Mais Cultura, Pacto pela Alfabetização na Idade Certa.

Meta XXVI e XXVII - Estas metas foram avaliadas pelo Fórum de Educação Especial.

2.2 Dados 2010 – 2015

2.2.1 Total de Instituições que ofertam Ensino Fundamental no Município de Barra do Garças.

| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------------------|------|-------|-------|------|----------|------|------------|------------------------|-------------|-------|-------------|-------|
| Ano | Ensino Fundamental Regular | | | | | | | | Ensino Fundamental EJA | | | | |
| | Urbana | | | Campo | | Indígena | | Quilombola | | 1º Segmento | | 2º Segmento | |
| | Mun. | Est. | Priv. | Mun. | Est. | Mun. | Est. | Mun. | Est. | Urbano | Campo | Urbano | Campo |
| 2013 | 09 | 11 | 07 | 04 | - | 08 | 04 | - | - | 03 | 02 | 01 | 02 |
| 2014 | 09 | 11 | 08 | 04 | - | 08 | 04 | - | - | 03 | 02 | 02 | 02 |
| 2015 | 09 | 11 | 08 | 04 | - | 08 | 04 | - | - | 02 | 02 | 02 | 02 |

Fonte: Censo Escolar 2013/2014 e Secretarias Escolares de Barra do Garças – MT

Para atendimento ao Ensino Fundamental, Barra do Garças, conta, atualmente, com 09 escolas municipais, na zona urbana, e 04, na zona rural, que atendem à demanda no de 06 a 14 anos. Na Rede Estadual, há 11 escolas, na zona urbana, e, na Rede Privada, um total de 8 escolas.

2.2.2 População do Município na Faixa Etária:

| | 2010* | | | | | | 2014** | | | | | |
|-----------------|---|-------|--------------|-------|------------------|-------|---|-------|--------------|-------|---------------------|-------|
| | Crianças/ adolescentes no município | | Matriculados | | Não matriculadas | | Crianças/ adolescentes no município | | Matriculadas | | Não matriculadas | |
| | Urbana | Rural | Urbana | Rural | Urbana | Rural | Urbana | Rural | Urbana | Rural | Urbana | Rural |
| 6 a 10 anos | 4685 | s/i | 4423 | s/i | 262 | s/i | 4651 | s/i | 4653 | 870 | 115 | s/i |
| 11 a 14 anos | 4040 | s/i | 3717 | s/i | 323 | s/i | 4132 | s/i | 3318 | 723 | 183 | s/i |
| TOTAL | 8725 | S/i | 8140 | s/i | 585 | s/i | 8783 | s/i | 7971 | 1593 | 298 | s/i |

Fonte: www.cidades.ibge.org.br e Secretarias das Escolas. s/i - sem informação.

2010 – 93,30% frequentando a Escola e 6,7% fora da Escola.

2014 – 96,30 % frequentando a Escola e 3,7% fora da Escola.

Diante da exigência legal de universalizar o Ensino Fundamental, depara-se com um crescente avanço nos dados apresentados no Município, no que tange ao atendimento à população, por faixa etária, que se encontrava fora da sala de aula, avançando, nos últimos quatro anos, em 3%. Atualmente, atendem-se 96,30% da população escolarizável de 6 a 14 anos.

2.2.3 Número de matrículas e professores do Ensino Fundamental das redes de Ensino.

| Nível | REDE | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| | | Nº DE PROFESSORES | Nº MATRÍCULA NO CAMPO | Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA | Nº DE PROFESSORES | Nº DE MATRÍCULA NA NO CAMPO | Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA | Nº DE PROFESSORES | Nº DE MATRÍCULA NO CAMPO | Nº DE MATRÍCULA NA ZONA URBANA | Nº DE PROFESSORES | Nº DE MATRÍCULA INDÍGENA | Nº DE PROFESSORES | Nº MATRÍCULA INDÍGENA | Nº DE PROFESSORES | Nº DE MATRÍCULA INDÍGENA |
| 1º ao 5º ANO | Municipal | 140 | 279 | 2710 | 140 | 280 | 2585 | 135 | 209 | 2597 | 37 | 454 | 38 | 340 | 19 | 418 |
| | Estadual | 60 | - | 1170 | 58 | - | 1160 | 55 | - | 967 | 21 | 250 | 21 | 250 | 22 | 296 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-----------|-----|-----|------|-----|-----|------|-----|-----|------|----|-----|----|-----|----|-----|
| | Privada | 27 | - | 828 | 32 | - | 908 | 19 | - | 933 | - | - | - | - | - | - |
| | Total | 227 | 279 | 4708 | 230 | 280 | 4653 | 209 | 209 | 4497 | 58 | 704 | 59 | 590 | 41 | 714 |
| 6º ao 9º ANO | Municipal | 74 | 163 | 930 | 65 | 157 | 863 | 50 | 163 | 601 | 22 | 159 | 20 | 245 | 12 | 156 |
| | Estadual | 160 | - | 1890 | 155 | - | 1871 | 175 | - | 1993 | 36 | 321 | 36 | 321 | 37 | 350 |
| | Privada | 34 | - | 583 | 36 | - | 584 | 36 | - | 653 | - | - | - | - | - | - |
| | Total | 268 | 163 | 3403 | 256 | 157 | 3318 | 361 | 163 | 3247 | 58 | 480 | 56 | 566 | 49 | 506 |

Fonte: Secretaria das Escolas de Barra do Garças-MT.

Diante dos dados apresentados na tabela, percebe-se um decréscimo no número de matrículas e professores do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, na Rede Municipal, já na Rede Privada, houve um acréscimo no número de professores e de alunos. Do 6º ao 9º ano, considerando o reordenamento do atendimento da rede pública, houve um decréscimo na Rede Municipal e um acréscimo na Rede Estadual.

2.2.4 Levantamento da taxa de aprovação/reprovação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

| Ano | Estadual | | Municipal Urbana | | Municipal Rural | | Privada | |
|------|-----------|------------|------------------|------------|-----------------|------------|-----------|------------|
| | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados |
| 2010 | 98,3 | 1,7 | 90,4 | 7,2 | 91,07 | 7,6 | 97,1 | 2,9 |
| 2013 | 100,0 | 0,0 | 98,5 | 0,8 | 96,78 | 2,50 | 98,6 | 1,4 |

Fonte: www.qedu.org.br

2.2.5 Levantamento da taxa de aprovação/reprovação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

| Ano | Estadual | | Municipal Urbana | | Municipal Rural | | Privada | |
|------|-----------|------------|------------------|------------|-----------------|------------|-----------|------------|
| | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados |
| 2010 | 96,6 | 3,0 | 82,7 | 13,2 | 88,34 | 11,06 | 94,6 | 5,2 |
| 2013 | 97,2 | 2,5 | 87,28 | 11,47 | 85,6 | 10,10 | 92,6 | 4,3 |

Fonte: www.qedu.org.br

Se é importante garantir a todos o acesso no Ensino Fundamental, é também imprescindível garantir a efetiva aprendizagem. Para tanto, não basta matricular as crianças na escola, é necessário oferecer-lhes um ensino de qualidade, levando-os ao

aprendizado e à aprovação. Nessa perspectiva, é essencial conhecer os índices de aprovação/reprovação dos alunos nas tabelas 2.2.4 e 2.2.5.

2.2.6 Levantamento da taxa de abandono do Ensino Fundamental.

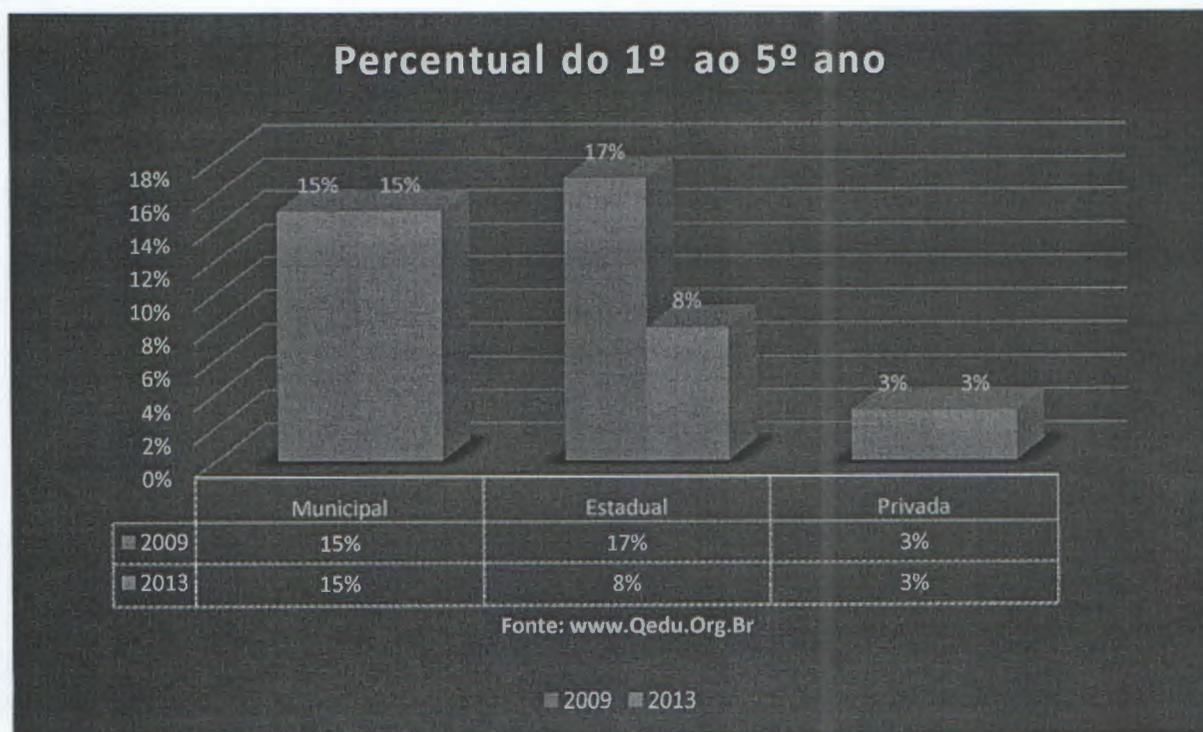
| ANO | 1º ano ao 5º ano | | | 6º ano ao 9º | | | EJA I Segmento | | | EJA II Segmento | | |
|------|------------------|----------|---------|--------------|----------|---------|----------------|----------|---------|-----------------|----------|---------|
| | Munic. | Estadual | Privada | Munic. | Estadual | Privada | Munic. | Estadual | Privada | Munic. | Estadual | Privada |
| 2010 | 2,4 | 0,1 | 0,0 | 4,1 | 0,4 | 0,3 | 9,5 | - | 0,0 | 11,82 | | 0,0 |
| 2013 | 0,16 | 0,0 | 0,0 | 1,25 | 0,3 | 0,2 | 28,58 | - | 0,0 | 32,44 | | 0,0 |

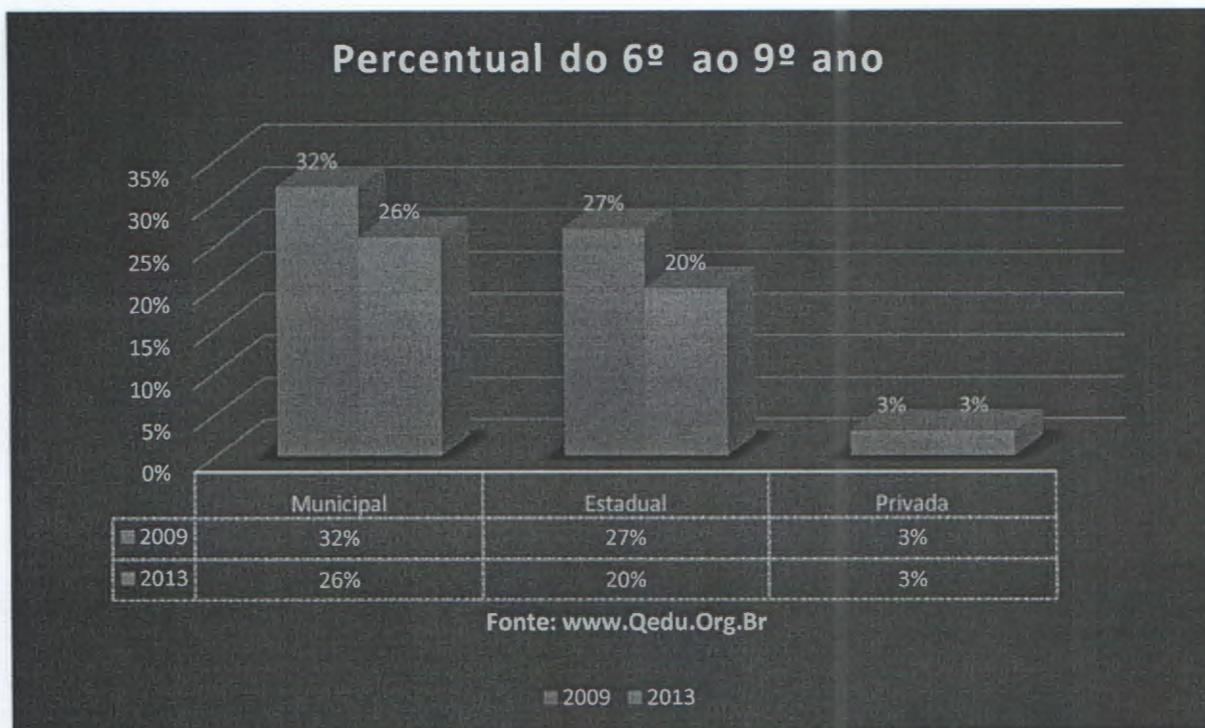
Fonte: www.qedu.org.br

Diante da tabela apresentada, percebe-se que o maior desafio do Ensino Fundamental está em garantir a permanência dos alunos na escola, a partir do 6º ano.

No entanto, considerando uma estimativa da taxa de escolarização bruta e líquida (6 a 14 anos), cabe registrar a real possibilidade de que, em curto prazo, não haverá mais crianças fora da escola, no município de Barra do Garças.

2.2.7 Levantamento do percentual da taxa de distorção idade/ano do ensino fundamental.





Levando em consideração o gráfico apresentado, em relação à taxa de distorção idade/ano, nota-se que, nas redes Estadual e Municipal, houve uma queda no percentual dessa taxa, já, na rede Privada, os índices permanecem os mesmos.

2.2.8 IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)

| | 2009 | | | 2011 | | | 2013 | | |
|------------------------------------|-----------|-----------|--------|-----------|-----------|--------|-----------|-----------|--------|
| | Rede mun. | Rede est. | Brasil | Rede mun. | Rede est. | Brasil | Rede mun. | Rede est. | Brasil |
| Ensino Fundamental (anos iniciais) | 4,7 | 5,1 | 4,6 | 4,6 | 5,1 | 5,0 | 5,6 | 5,5 | 5,2 |
| Ensino Fundamental (anos finais) | 3,7 | 4,5 | 4,0 | 4,4 | 4,5 | 4,1 | 4,1 | 4,3 | 4,2 |

Fonte: ideb.inep.gov.br

2.2.9 Metas projetadas do IDEB.

| | 2015 | | | 2017 | | | 2019 | | | 2021 | | |
|------------------------------------|-----------|-----------|--------|-----------|-----------|--------|-----------|-----------|--------|-----------|-----------|--------|
| | Rede mun. | Rede est. | Brasil |
| Ensino Fundamental (anos iniciais) | 4,8 | 5,4 | 4,9 | 5,0 | 5,7 | 5,1 | 5,3 | 5,9 | 5,5 | 5,6 | 6,2 | 6,0 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Ensino Fundamental (anos finais) | 5,2 | 4,7 | 4,4 | 5,5 | 5,0 | 4,6 | 5,7 | 5,2 | 4,8 | 6,0 | 5,5 | 5,0 |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

Fonte: ideb.inep.gov.br

A interpretação qualitativa da tabela, quando se trata dos anos iniciais, demonstra o avanço nas redes Municipal e Estadual de Ensino, indicando o entendimento de que a educação deve favorecer o desenvolvimento das competências e habilidades e garantir os direitos de aprendizagem, para, assim, continuar avançando e possibilitar o alcance das metas projetadas. Já o resultado do cenário educacional, quando se trata dos anos finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal, aponta que é preciso avançar, no ano de 2015, passando de um percentual de 4,1 para um percentual de 5,2, e que se faz necessário repensar a prática pedagógica, em seu conjunto, de modo que o conteúdo escolar tenha significado na vida do estudante.

2.2.10 Proficiência.

| | 2009 | | | 2009 | | | 2011 | | |
|----------------------------------|-------------------|------|--------|------------|------|--------|-------------------|------|--------|
| | Língua Portuguesa | | | Matemática | | | Língua Portuguesa | | |
| | Mun. | Est. | Brasil | Mun. | Est. | Brasil | Mun. | Est. | Brasil |
| Ensino Fundamental (anos finais) | 37% | 34% | - | 24% | 25% | - | 33% | 34% | - |
| Ensino Fundamental (anos finais) | 19% | 32% | - | 6% | 13% | - | 28% | 22% | - |

| | 2011 | | | 2013 | | | 2013 | | |
|----------------------------------|------------|------|--------|-------------------|------|--------|------------|------|--------|
| | Matemática | | | Língua Portuguesa | | | Matemática | | |
| | Mun. | Est. | Brasil | Mun. | Est. | Brasil | Mun. | Est. | Brasil |
| Ensino Fundamental (anos finais) | 22% | 28% | - | 46% | 50% | | 39% | 34% | - |
| Ensino Fundamental (anos finais) | 10% | 10% | - | 21% | 20% | | 7% | 6% | - |

Fonte: www.qedu.org.gov.br

Verificando o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, nos anos iniciais, entre 2009 e 2013, observa-se um avanço

nos índices de conhecimentos já adquiridos. Já nos anos finais observa-se uma diminuição desses índices, nas etapas de escolaridade em que se encontram.

2.2.11 Instituições que oferecem atendimento em educação de tempo integral no Ensino Fundamental.

| | Total de Instituições | Total de alunos matriculados x Total de alunos atendidos | | | | | |
|-----------|-----------------------|--|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| | | 2013 | | 2014 | | 2015 | |
| | 2015 | Matrículas | Atendidos | Matrículas | Atendidos | Matrículas | Atendidos |
| Municipal | 16 | 4695 | 1967 | 4470 | 2897 | 4144 | 3624 |
| Estadual | 08 | 3631 | 894 | 3602 | 933 | 3606 | 771 |
| Privada | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

Fonte: Secretaria das Escolas de Barra do Garças-MT

O município de Barra do Garças não tem atendimento de Tempo Integral e, sim, a implantação do Programa Mais Educação, que teve início, em 2012, no Município, sendo atendidas duas Unidades Escolares Municipais e quatro Unidades Escolares Estaduais, todas na zona urbana. Avançou-se, a partir de 2014, quando todas as escolas da rede Municipal e oito da rede Estadual foram contempladas com o Programa Mais Educação, com ampliação de 4h para 7h30min a permanência dos alunos na escola. A ampliação da jornada escolar vem dando bons resultados, minimizando a repetência e a evasão escolar. Percebe-se um avanço relevante no número de alunos atendidos pelo programa, oportunizando orientações nas atividades escolares, participação nas práticas esportivas, desenvolvimento de atividades artísticas, informática e tecnologia, o que se considera significativo para diminuir as desigualdades sociais, oportunizando a aprendizagem e, conseqüentemente, o reflexo positivo nos resultados educacionais.

2.2.12 Formação de professores: Ensino Fundamental Regular.

| Etapa | Rede de ensino | Ensino Fundamental Regular | | | | | | | | | Pós-graduação | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------|----------------------------|----|----|-----------------------------|----|----|-----------|----|----|---------------|----|----|----------------|----|-----|----------|----|----|-----------|----|----|
| | | Ensino Médio | | | Ensino Médio com Magistério | | | Graduação | | | Licenciatura | | | Especialização | | | Mestrado | | | Doutorado | | |
| Anos iniciais | Municipal | 39 | 39 | 29 | 01 | 02 | - | 04 | 02 | 04 | 39 | 34 | 34 | 82 | 87 | 87 | 01 | - | - | - | - | - |
| | Estadual | - | - | - | 06 | 04 | - | 01 | 01 | 01 | 23 | 24 | 09 | 28 | 45 | 46 | 01 | 01 | 01 | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | 01 | 01 | 01 | - | 02 | 02 | 15 | 18 | 18 | 11 | 13 | 11 | - | 02 | 03 | - | - | - |
| Anos finais | Municipal | 22 | 20 | 12 | 02 | 02 | 01 | 01 | 02 | 01 | 28 | 23 | 10 | 32 | 28 | 28 | - | - | - | - | - | - |
| | Estadual | 08 | 09 | - | - | - | - | 03 | 03 | 04 | 68 | 68 | 65 | 80 | 91 | 103 | 04 | 07 | 07 | 01 | 01 | 01 |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | 01 | 01 | 01 | - | - | 01 | 13 | 13 | 13 | 11 | 16 | 18 | 04 | 04 | 05 | - | - | - |

Fonte: Secretaria das escolas públicas e privadas.

A oferta de cursos de qualificação aos professores vem se tornando, em nível Federal, Estadual e Municipal, um compromisso efetivo do poder público, das instituições de educação e dos sistemas de ensino. Neste Município, tem-se avançado, mas é preciso avançar também na formação dos Professores Indígenas, que, ainda, na sua maioria, encontram-se com formação em nível Médio.

2.3 Metas e Estratégias 2015-2025.

Meta I - PME - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (catorze) anos e garantir que 100 % (Cem por cento) dos alunos conclua essa etapa, na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- Firmar propostas e parcerias entre a União, Estados, Municípios e Instituições de Ensino Superior, com vistas a atender, na idade apropriada, à demanda escolarizável no Ensino Fundamental, assegurando o acesso à escola, a permanência nela, o desenvolvimento do aluno e a qualidade do ensino.

- Promover e garantir reordenamento das redes de educação pública, no Município, como forma de assegurar a distribuição equânime de vagas, em todos os bairros de Barra do Garças, considerando etapas e níveis de ensino, sem prejuízo aos direitos garantidos no Plano de carreira dos Profissionais da Educação.

- Ampliar programas e assegurar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e estabelecer parcerias com as Secretarias da Assistência Social, da Saúde e da Justiça para compor uma equipe multiprofissional (psicólogo, assistente social, dentista, médico nas diferentes especialidades, Promotoria, Conselho Tutelar, entre outras,), com o intuito de promover o atendimento, a orientação, o assessoramento e o acompanhamento dos alunos e profissionais da educação na ação educativa.

- Implantar um Sistema Informatizado de monitoramento que possibilite o acompanhamento individual dos alunos, em todas as escolas do sistema de ensino.

- Garantir nos currículos escolares estudo sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10.639/2003, e 11.645/2008, assegurando o que propõem as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

- Garantir às crianças e adolescentes direitos assegurados no Estatuto da Criança e Adolescente, conforme a Lei nº 8069/1990.

- Implantar Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos.

- Garantir tecnologias e renovação de materiais e equipamentos nas escolas, com suporte técnico, estimulando seu uso, como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino-aprendizagem.

- Assegurar a execução do Projeto Político-Pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais, dos Parâmetros Curriculares Nacionais, das Orientações Curriculares para a Educação Básica e Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso, com efetiva participação da comunidade na gestão das escolas, estimulando o desenvolvimento e a institucionalização dos Conselhos Escolares.

- Promover reformulação anual dos projetos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando-o com o contexto municipal e local de cada escola.

- Ofertar, gradativamente, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, livros de literatura mato-grossense, geografia e história de Mato Grosso, material didático e de apoio ao professor.

- Promover e garantir, em regime de colaboração, políticas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação, a partir de programas de qualificação permanente, bem como licença, sem prejuízo do subsídio, para programas de mestrado e doutorado nas universidades do país, ou fora dele.

- Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas- PAR - mediante as responsabilidades estabelecidas.

- Capacitar os membros dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, para que possam exercer seu papel de controle social, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática.

- Fortalecer parceria entre União, Estado e Município, em relação ao transporte escolar, de acordo com a legislação vigente, prioritariamente nas zonas rurais e, quando necessário, na urbana, de forma a garantir o acesso à escola, a permanência nela e a escolarização dos alunos.

- Intensificar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental, nos anos finais, em parceria escola/família e órgãos competentes.

- Garantir que crianças campesinas estudem no campo, tendo uma educação de qualidade.

- Garantir escolas do campo aos moradores de fazendas e distritos, com materiais adequados e profissionais capacitados para essa modalidade de ensino.

- Implantar auxílio-transporte, alimentação e moradia para os profissionais da educação que atuam na zona rural, nos distritos e nas áreas indígenas. E, na área urbana, implantar o auxílio-transporte para todos os profissionais da educação.

- Garantir, de imediato, o transporte para os alunos participarem das atividades esportivas e culturais, dentro e fora do Município, de acordo com a necessidade da instituição de ensino.

- Assegurar articuladores para atendimento dos alunos com dificuldades na aprendizagem.

Meta II - PME- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a política de alfabetização aos 08 anos de idade.

- Assegurar e garantir os direitos de aprendizagem que resultem no domínio da leitura e interpretação da escrita e do cálculo, considerando que o desenvolvimento dessas habilidades é de responsabilidade de todos os profissionais da educação, em todas as áreas de conhecimento, a fim de atender às exigências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, segundo a Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

- Garantir e assegurar mecanismos de acompanhamento pedagógico, contínuo e sistemático, para as crianças com defasagem de conteúdo, por meio de projetos pedagógicos, em parceria escola/família/comunidade, de forma a melhorar a aprendizagem e os resultados educacionais.

- Estimular práticas pedagógicas no sistema de ensino, com a utilização de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos que assegurem a aprendizagem significativa dos alunos.

- Oferecer a todas as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, apoio pedagógico no contraturno e enturmação, com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.

Meta III - Oferecer educação integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

Estratégias:

- Garantir a implantação gradativa, até o final da vigência deste plano, em regime de colaboração, do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, independente do número de alunos.

- Promover, com apoio da União, a oferta da Educação Básica pública, em tempo integral, abrangendo o período de pelo menos sete horas/ aulas diárias, com, no mínimo, três refeições diárias, apoio às tarefas escolares, à prática planejada de esportes e atividades artísticas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros, profissionais da educação qualificados, em número suficiente e com salários compatíveis com a carga horária trabalhada.

- Instituir, em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, programas de construção de escolas, com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento integral, em comunidades pobres e do campo a crianças em vulnerabilidade social.

- Garantir e cumprir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, a regularidade dos recursos financeiros para desenvolver as atividades da escola em tempo integral.

- Oferecer escola integral para as escolas do campo, com proposta voltada ao resgate da cultura campesina.

- Garantir e assegurar a modulação de um professor exclusivo, com carga horária de 40 horas, na biblioteca, proporcionando, com qualidade, o acesso do aluno à pesquisa e à leitura, visando à melhoria dos índices do IDEB.

Meta IV - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0, nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5, nos anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2, no Ensino Médio.

Estratégias:

- Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, mediante a implantação, em todo o sistema de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos, como forma de acompanhar a evolução da aprendizagem.

- Induzir processo contínuo de autoavaliação nas escolas de Educação Básica, por meio da constituição dos instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

- Fomentar a discussão do Currículo do Ensino Fundamental da Educação Básica, articulado ao Currículo Nacional.

3. ENSINO MÉDIO

Diante das exigências da sociedade contemporânea e, objetivando uma educação de qualidade social, o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, como estabelece a LDB 9394/96, apresenta-se nas esferas Nacional, Estadual e Municipal como um dos maiores desafios a serem enfrentados na reformulação dos Planos de Educação pelos entes federados, merecendo atenção especial no que diz respeito à implantação e implementação de políticas públicas que deem conta de ampliar a oferta e garantir a qualidade, com vistas a modificar a realidade atual.

Os documentos oficiais demonstram que, nos últimos anos, o acesso ao Ensino Médio tem se ampliado no país. Entretanto, por seu caráter complexo, tem sido um desafio propor políticas públicas para esta etapa que vive o dualismo entre ser

profissionalizante - preparar para o mercado de trabalho - e ser propedêutico - garantir a continuidade de estudos, em nível superior, e, ainda, por uma terceira finalidade que é o aprimoramento do educando, como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, conforme expresso na LDB.

Até 2006, a preocupação nacional era com a universalização do Ensino Fundamental. A partir de 2007, com a Lei 11.494/2007, que criou o FUNDEB e, em 2009, com a Emenda Constitucional Nº 059, que ampliou a obrigatoriedade do ensino gratuito dos 4 aos 17 anos, foram garantidos mais recursos para a educação, com o fim da incidência da Desvinculação das Receitas da União (DRU), o que trouxe uma nova perspectiva para o Ensino Médio, uma vez que, além de tornar obrigatória esta etapa, ampliou mecanismos financeiros para viabilizar a oferta.

Nesse cenário, tanto na esfera Nacional quanto na Estadual, houve a preocupação de propor um currículo contextualizado para o Ensino Médio. O Conselho Nacional de Educação discutiu e reformulou a legislação, com vistas a consolidar as novas formas de organização da etapa, culminando, em 2012, com a Resolução 02/2012 que apresentou novas diretrizes, considerando a sua oferta nas diversas formas de organização: Ensino Médio Regular diurno, acessível aos estudantes em idade apropriada, com possibilidade de ampliação de carga horária (Ensino Médio Inovador); Ensino Médio Regular noturno, adequado às condições dos jovens trabalhadores e o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Nessa perspectiva, o Estado de Mato Grosso elaborou as Orientações Curriculares Estaduais, que trazem como eixos estruturantes do currículo o conhecimento, o trabalho e a cultura. Esses documentos constituem instrumentos norteadores dos sistemas de ensino e das escolas, oferecendo aos gestores e profissionais da educação indicativos para estruturação dos currículos para o Ensino Médio que atendam às expectativas de qualidade, garantam o acesso à escola, a permanência nela, o sucesso no processo de aprendizagem e a constituição da cidadania.

Para que essa educação proposta se constitua em política pública educacional, é imperativo que o Estado se faça presente. E para que isso ocorra, é fundamental o regime de colaboração já proposto na Emenda Constitucional 059/2009.

Assim, o Plano Nacional de Educação- PNE - estabelece para essa etapa a Meta III: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período da vigência do Plano, a taxa

líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento) e o Plano Estadual, a Meta IX: Garantir a oferta do Ensino Médio a 100% da demanda com acréscimos anuais de 25%, até 2017.

3.1 Avaliação das Metas e Estratégias 2004 – 2014

O Município de Barra do Garças-MT, por meio das discussões realizadas em Fórum, por ocasião da elaboração do Plano Municipal de Educação, que foi sancionado pela Lei Complementar nº 082 de 06 de dezembro de 2004, do Projeto de Lei Complementar nº 005 de 16 de novembro de 2004, de autoria do Poder Executivo, instituiu Metas para as diversas modalidades de ensino ofertadas no município, sendo que as que se destinam ao Ensino Médio, totalizavam 14 metas, das quais apenas 03(três) foram atingidas, totalmente,02 (duas), parcialmente,07(sete) não foram atingidas e não havia indicador para avaliar 02 (duas).

Meta I - Implantar e consolidar, no prazo de três anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

- Meta de difícil avaliação, uma vez que é extremamente filosófica, subjetiva.

Meta II - Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados em Mato Grosso.

- Meta não alcançada, uma vez que a média considerada aceitável no ENEM é acima 550 e isso só foi atingido pela rede privada.

Meta III - Em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, promover ações para reduzir em 8% ao ano, a repetência e a evasão e abandono dos estudos, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino e a consequente redução do tempo médio para a conclusão deste nível.

- Meta não atingida, pois os dados levantados demonstram que, no ano de 2014, o percentual de reprovação e abandono teve um considerável aumento em relação ao ano anterior.

Meta IV - Assegurar em cinco anos, que todos os professores do Ensino Médio possuam diploma de nível superior.

- A meta foi atingida, parcialmente, uma vez que ainda há 8,7% para serem habilitados, sendo que grande parte trabalha na área de exatas e nas salas anexas.

Meta V - Estimular a participação dos profissionais da educação em exercício da função a realizar pesquisas e inovações pedagógicas que contribuam para sua autovalorização.

- Meta de difícil avaliação, porque não há indicadores, entretanto, observa-se uma vontade política em estimular a participação com a implementação do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica – CEFAPRO, Sala do Educador e horas-atividades para os interinos.

Meta VI - Elaborar no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o Ensino Médio, compatível com as realidades regionais, incluindo:

- a. Espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
- b. Instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- c. Espaço para esporte e recreação;
- d. Espaço para a biblioteca;
- e. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- f. Instalação para laboratórios de ciências;
- g. Informática e equipamento de multimídia para o ensino;
- h. Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- i. Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- j. Telefone e reproduzidor de texto.

- A meta foi atingida em 100%. Já existem padrões mínimos definidos para as escolas.

Meta VII - Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de “a” a “g”.

- Meta não atingida, uma vez que o poder público não pode negar atendimento, mesmo que as condições de infraestrutura estejam fora dos padrões mínimos estabelecidos.

Meta VIII - Adaptar em três anos as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos.

- Meta atingida, parcialmente, uma vez que, das 10 escolas de Ensino Médio, 05 estão adequadas. Às outras faltam quadras cobertas, laboratório de ciências, ventilação e iluminação.

Meta IX - Assegurar que, em três anos, pelo menos 50% e, em seis anos, a totalidade das escolas disponha de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino aprendizagem.

- Meta atingida em 100%. Todas as escolas de E.M. dispõem de LIEDs, entretanto, é preciso garantir seu funcionamento com recursos humanos, internet em boas condições de conexão, máquinas em condições adequadas de uso.

Meta X - Proceder, em dois anos, a uma revisão de organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-la as necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade de ensino.

- Meta não atingida, pois os índices de evasão e reprovação comprovam que tal organização didático-pedagógica ainda não contempla perspectivas metodológicas diferenciadas para o ensino noturno.

Meta XI - Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

- Meta não atingida. Não há ações que contemplem a organização dos estudantes, a exemplo dos grêmios que possibilitam a participação dos discentes no processo de gestão democrática.

Meta XII - Formular o projeto político pedagógico do Ensino Médio Profissional do Campo e para o Campo, em sintonia com as demandas econômico-sociais, os avanços tecnológicos e as aspirações dos movimentos sociais dos trabalhadores e instituições patronais que assumem a realidade rural na perspectiva de seu desenvolvimento.

- Meta não atingida; o município não possui escolas do Campo, somente Salas Anexas, que propõem uma organização metodológica que reproduz a organização das escolas urbanas.

Meta XIII - A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei 9.795/99.

- Meta não atingida. A abordagem desse tema se mantém em uma perspectiva pontual e descontínua, não de maneira integrada.

Meta XIV - Instituir e assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados no Ensino Médio, residentes do município, em regime de colaboração com os demais entes federados.

- Meta atingida.

3.2 Dados 2010 - 2015

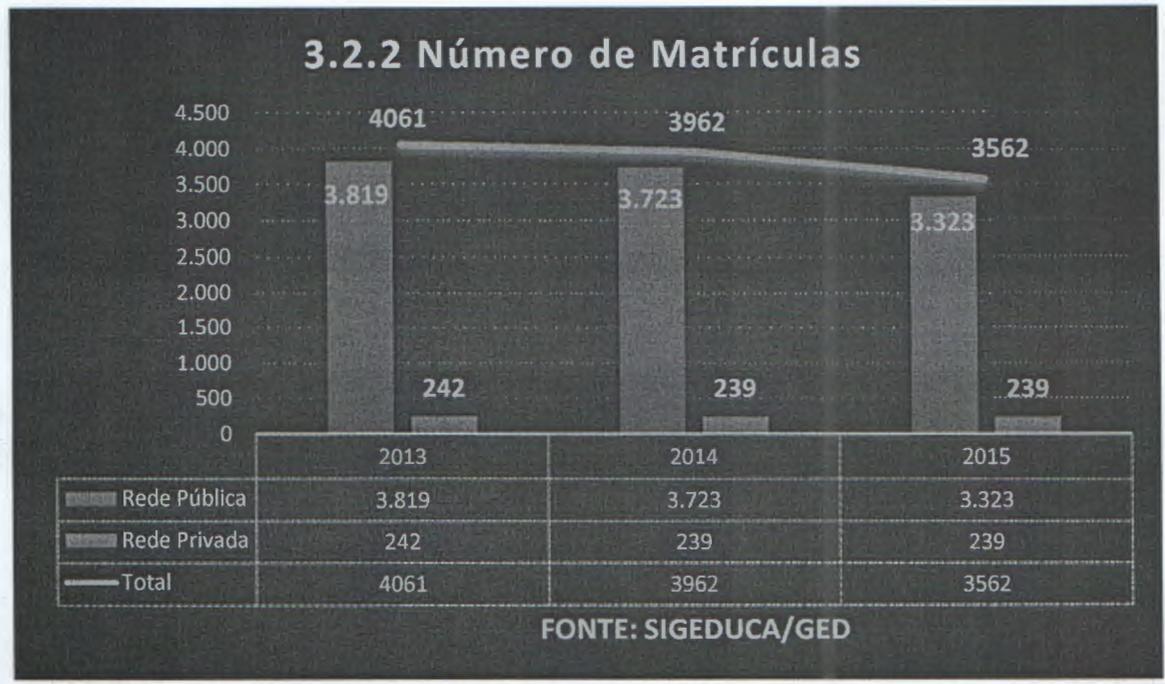
Nesse contexto, faz-se necessária a análise dos dados referentes aos indicadores do Ensino Médio no Município de Barra do Garças.

3.2.1 Pontuação no ENEM Barra do Garças

| Ano | Ciências Humanas | Ciências da Natureza | Linguagem e seus códigos | Matemática | Redação |
|------|------------------|----------------------|--------------------------|------------|---------|
| 2009 | 493 pts | 516 pts | 462 pts | 474 pts | 495 pts |
| 2010 | 455 pts | 440 pts | 452 pts | 446 pts | 535 pts |
| 2011 | 453 pts | 445 pts | 501 pts | 469 pts | 517 pts |
| 2012 | 498 pts | 492 pts | 464 pts | 484 pts | 471 pts |
| 2013 | 497 pts | 462 pts | 474 pts | 484 pts | 491 pts |

Fonte: INEP – QEDU

De acordo com a tabela 3.2.1, que apresenta dados relativos ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), tais elementos correspondem aos anos de 2009 a 2013, observando-se neles uma oscilação nas notas. Embora essas notas não estejam abaixo da média nacional, convém ressaltar que elas não atingiram níveis satisfatórios.



Ao analisar os dados referentes à tabela que apresenta o “número de matrículas” nos três últimos anos, torna-se evidente uma significativa diminuição nos números apresentados na Rede Estadual, sendo que na Particular se mantiveram estáveis.

3.2.3 Taxa de Escolarização Bruta e Líquida no Ensino Médio de 15 A 17 Anos

| Ano | População escolarizável de 15 a 17 anos | Matrícula do ensino médio | Taxa bruta | Matrícula do ensino médio de 15 a 17 anos | Taxa líquida |
|------|---|---------------------------|------------|---|--------------|
| 2013 | 3.287 | 4061 | 123,54% | 2.826 | 85,97% |
| 2014 | 3.287 | 3.962 | 120,53% | 3.142 | 95,58% |
| 2015 | 3.248 | 3.562 | 109,66% | 2.952 | 90,88% |

Fonte: SIGEDUCA/GED e DATASUS.

Observando a tabela 3.2.3, percebe-se que a população escolarizável de 15 a 17 anos, nos intervalos de 2013 a 2015, manteve-se praticamente estável e o número de matrículas no Ensino Médio apresenta um decréscimo significativo. Entretanto, a taxa líquida indica uma oscilação, aumentando de 2013 para 2014 de 85,97% para 95,58%, e para o ano de 2015 houve uma diminuição de 4,70% no quantitativo de matrículas da população escolarizável. Assim, observa-se que ainda existem 9,12% de jovens na faixa de idade escolarizável fora da escola.

3.2.4 Escolas Públicas Ensino Médio Diurno

| ANO | EM | Matrículas | Aprovados | Reprovados | Transferidos | Abandono |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2012 | Total Geral | 2839 | 1882 | 473 | 364 | 120 |
| | (%) | 100% | 66,29% | 16,66% | 12,83% | 4,22% |

| ANO | EM | Matrículas | Aprovados | Reprovados | Transferidos | Abandono |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2013 | Total Geral | 2803 | 1714 | 521 | 477 | 91 |
| | (%) | 100% | 61,15% | 18,59% | 17,01% | 3,25% |

| ANO | EM | Matrícula | Aprovados | Reprovados | Transferidos | Abandono |
|------|-------------|-----------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2014 | Total Geral | 2811 | 1747 | 588 | 334 | 142 |
| | (%) | 100% | 62,15% | 20,92% | 11,88% | 5,05% |

Fonte: SIGEDUCA/GED

As tabelas 3.2.4, demonstram que, no ano de 2014, o número de matrículas do Ensino Médio diurno da Rede Pública se manteve estável, entretanto o percentual de reprovação e abandono teve um considerável aumento em relação ao ano anterior.

3.2.5 Escolas Privadas Ensino Médio Diurno

| ANO | EM | MATRÍCULAS | APROVADOS | REPROVADOS | TRANSFERIDOS | ABANDONO |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2012 | Total Geral | 254 | 203 | 4 | 47 | 1 |
| | (%) | 100% | 79,92% | 1,57% | 18,50% | 0,01% |

| ANO | EM | MATRÍCULAS | APROVADOS | REPROVADOS | TRANSFERIDOS | ABANDONO |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2013 | Total Geral | 242 | 201 | 11 | 30 | 0 |
| | (%) | 100% | 83,05% | 4,55% | 12,40% | 0,0% |

| ANO | EM | MATRÍCULAS | APROVADOS | REPROVADOS | TRANSFERIDOS | ABANDONO |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2014 | Total Geral | 239 | 205 | 7 | 24 | 1 |
| | (%) | 100% | 85,77% | 2,96% | 10,44% | 0,83% |

Fonte: Secretarias das escolas privadas

Os dados apresentados nas tabelas 3.2.5, referentes à Rede Privada de Ensino, registram matrículas e transferências em decréscimo, entretanto, apresentam um bom índice de aprovação, sendo que a taxa de abandono é praticamente nula.

3.2.6 Escolas Estaduais Ensino Médio Noturno

| ANO | EM | Matrículas | Aprovados | Reprovados | Transferidos | Abandono |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2012 | Total Geral | 1069 | 435 | 286 | 100 | 248 |
| | (%) | 100% | 40,70% | 26,75% | 9,40% | 23,15% |

| ANO | EM | Matrículas | Aprovados | Reprovados | Transferidos | Abandono |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2013 | Total Geral | 1016 | 304 | 305 | 152 | 255 |
| | (%) | 100% | 29,92% | 30,02% | 14,96% | 25,10% |

| ANO | EM | Matrículas | Aprovados | Reprovados | Transferidos | Abandono |
|------|-------------|------------|-----------|------------|--------------|----------|
| 2014 | Total Geral | 912 | 351 | 211 | 151 | 199 |
| | (%) | 100% | 38,48% | 23,14% | 16,55% | 21,83% |

Fonte: SIGEDUCA/GED

No Ensino Médio noturno, como evidenciado na tabela 3.2.6, a matrícula apresenta um acentuado decréscimo, baixa taxa de aprovação e alto índice de reprovação e abandono.

3.3 Metas e Estratégias 2015 – 2025

Considerando a realidade apresentada, faz-se necessário estabelecer metas, estratégias e ações que culminem em políticas públicas a serem propostas para os próximos anos.

Meta I – Elevar a taxa líquida de 90.88% para 100% na vigência do plano, com crescimento bianual de 2%. Indicador: número de matrículas no Ensino Médio em relação à população escolarizável.

Estratégias:

- Estabelecer parcerias Estado/Município para a realização de mapeamento e busca ativa da população escolarizável, fora da escola, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta do Ensino Médio regular.

- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, garantindo as intervenções necessárias em cada especificidade.

Meta II - Fomentar a qualidade da Educação Básica no Ensino Médio, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, elevando os índices de aprovação no Ensino Médio diurno de 62,15% para 80% e no noturno, de 38,48% para 60% a ser cumprida na vigência do plano. Indicador: número de aprovação em relação ao número de matrículas.

Estratégias:

- Cumprir as determinações legais sobre o quantitativo referente à relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial.

- Construir uma nova identidade do Ensino Médio, pautada numa concepção curricular que proporciona formação humana integral, geral e específica.

- Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante, com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar, de maneira compatível com sua idade.

- Garantir, no currículo, a inserção de atividades que utilizem outros espaços pedagógicos, além da sala de aula, possibilitando o acesso a eles, em todos os turnos.

- Prover, manter e estimular o uso pedagógico, nas escolas de Ensino Médio, dos equipamentos de informática (computador conectado à internet, impressora e projetor multimídia), que atendam às necessidades dos estudantes.

- Garantir a ampliação e atualização do acervo bibliográfico das escolas que ofertem Ensino Médio.

- Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos da base nacional e regional.

- Possibilitar a formação integral do aluno, por meio das dimensões: ciência, trabalho, tecnologia, cultura.

- Garantir: a aquisição de equipamentos e laboratórios com manutenção permanente; a produção de material didático específico; a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

- Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos da base nacional comum, articulados em dimensões, como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, **garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;** [DC4]

Meta III – Diminuir a taxa de abandono no Ensino Médio em 50%, no período noturno. Indicador: número de abandono em relação ao número de matrículas.

Estratégias:

- Cumprir as determinações legais sobre o quantitativo, com base na relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, no ensino Médio noturno, considerando as características da etapa de ensino, conforme os padrões do CAQI -Custo Aluno Qualidade Inicial.

- Avaliar a oferta do Ensino Médio no noturno, quanto ao redimensionamento realizado, bem como a distribuição territorial das escolas desse nível,, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

- Implantar, em cinco anos, nas escolas que ofertam Ensino Médio noturno, uma organização curricular, de modo a atender às especificidades do aluno trabalhador.

- Implementar, junto aos docentes que atuam no Ensino Médio noturno, estratégias metodológicas diferenciadas, com vistas à permanência dos alunos na escola.

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A Constituição Federal (1988) determina como um dos objetivos do PNE a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo no país. Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Mesmo com os avanços que houve, em relação à EJA, o número de analfabetos é ainda significativo, em nosso país, uma vez que, de acordo com dados do IBGE, 13 milhões de brasileiros maiores de 15 anos são analfabetos. E, ainda, segundo dados desse Instituto, o analfabetismo em Mato Grosso atingiu, em 2014, 7,8% da população do Estado, com idade igual ou superior a 15 anos.

Parece indiscutível que a primeira preocupação, em se tratando de discutir a Educação de Jovens e Adultos, seja desenhar a situação real do índice de analfabetismo no Município, que, segundo os últimos dados do IBGE, contava, em 2014, com uma população estimada em 58.099 habitantes. De acordo com esses dados, o Município de Barra do Garças tem hoje 2.681 jovens e adultos acima de 15 anos de idade que são analfabetos.

Tendo como base essas informações, para minimizar a dívida dos governos e da sociedade, faz-se necessário traçar metas e estratégias viáveis, que tornem possível o resgate da cidadania desses jovens e adultos, inserindo-os em seu processo de educação formal.

O PNE/2004 instituiu vinte e uma metas para a Educação de Jovens e Adultos das quais se faz a seguinte avaliação:

4.1 Avaliação das Metas e Estratégias de 2004 – 2014

Meta I - estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas, visando a alfabetização de jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.

Meta II – assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos, equivalentes às quatro séries iniciais do ensino fundamental, para 50% da população de 15 anos, que não tenha atingido este nível de escolaridade.

Meta III – assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos, que concluiu as quatro séries iniciais.

- Essas metas foram implementadas, parcialmente, pois, durante a vigência do PME, houve um aumento populacional de 48 mil para 56 mil habitantes e reduziu-se de 3.256 para 2.681 o número de analfabetos.

Meta IV – estabelecer um programa para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização, de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

- Essa meta foi atingida, uma vez que, nas redes Municipal e Estadual, há escolas que ofertam o Ensino Fundamental e Médio e exames para o público da EJA.

Meta V – elaborar um mapeamento, por meio do censo educacional, nos termos do artigo 5º, §1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda, a fim de programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.

- Essa meta foi implementada por meio dos programas Brasil Alfabetizado e Pescando Letras.

Meta VI – articular parcerias com o Estado e União, com a intermediação do Ministério da Educação, para a criação de um programa nacional de fornecimento de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos de nível fundamental, para jovens e adultos.

- Essa meta foi implementada pelo Programa Nacional do Livro Didático para a EJA.

Meta VII – assegurar que o sistema municipal de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenha programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da

clientela, e habilitados para, no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.

- Essa meta foi atendida, pois conta-se hoje com 100% dos professores habilitados nas áreas em que atuam, sendo que uma parcela está cursando a segunda licenciatura, ou cursos de Pós-graduação.

Meta VIII – estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.

- Essa meta foi implementada por meio dos programas Brasil Alfabetizado e Pescando Letras.

Meta IX – Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores, em nível médio, que participarem de programas de EJA.

- Essa meta não foi implementada.

Meta X – Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para a segunda etapa do Ensino Fundamental da EJA, respeitando as especificidades da clientela e a diversidade regional.

- Essa meta não foi implementada.

Meta XI – aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.

- Essa meta foi implementada, uma vez que o ENEM e o Exame Supletivo Online contribuíram para esse aperfeiçoamento.

Meta XII – sempre que possível, associar ao ensino fundamental, para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional.

- Essa meta foi atingida por meio do Programa Projovem.

Meta XIII – implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de EJA, de nível fundamental e médio, assim como, de formação profissional.

- Essa meta foi atingida, parcialmente, uma vez que existe programa de EJA na unidade prisional e Ensino Regular no Socioeducativo.

Meta XIV – incentivar as Instituições de Ensino Superior a oferecerem cursos de extensão, para prover as necessidades de educação continuada de adultos, que tenham ou não formação de nível superior.

- Essa meta foi implementada por meio de Cursos, Seminários e Simpósios.

Meta XV – realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de EJA, com instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano.

- Essa avaliação sistemática não foi realizada.

Meta XVI – articular as políticas de EJA com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

- Essa meta não foi atingida, uma vez que há uma grande dificuldade em conciliar horário de trabalho e estudo.

Meta XVII – incentivar a criação de programas permanentes de EJA, nas empresas públicas e privadas, para os seus trabalhadores, assim como, condições de recepção de Telê educação.

- Essa meta não foi implementada.

Meta XVIII – articular as políticas de EJA com as culturais, de modo que a sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

- Essa meta não foi implementada.

Meta XIX – incluir, a partir da aprovação do PNE, a EJA nas formas de financiamento da educação básica.

- Essa meta foi atingida, uma vez que é financiada pelo Fundeb.

Meta XX – criar cursos de Educação de Jovens e Adultos para a população indígena.

- Essa meta não foi implementada.

Meta XI – Oferecer meios de incentivo aos jovens e adultos para o ingresso no EJA.

- Essa meta não foi implementada.

4.2 Meta e Estratégias 2015 - 2025

META I – Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na

Educação Básica, para 100% (cem por cento) da população, maiores de 15 anos, que não tenham atingido esse nível de escolaridade, até 2025.

Estratégia:

- Garantir a oferta de matrículas para a EJA equivalentes ao primeiro e segundo segmento do Ensino Fundamental.
- Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- Garantir a oferta da modalidade EJA, em todos os turnos, de acordo com a demanda.
- Legalizar a oferta de espaço de acolhimento para os filhos dos trabalhadores estudantes que estão em sala de aula nas unidades escolares que ofertam a EJA.
- Constituir parcerias com instituições de ensino de Educação Superior e de Cursos de Formação de Professores, em nível médio, para concessão de créditos curriculares aos estudantes que participarem de programas de EJA.
- Realizar parcerias com Instituições de Educação Superior, Instituições de formação continuada e de Educação Profissionalizante, para a oferta de cursos de extensão e de aperfeiçoamento, a fim de prover as necessidades de formação continuada dos profissionais que atuam na EJA.
- Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão e/ou de prosseguimento de estudos nos ensinos Fundamental e Médio.
- Ofertar matrículas para turmas de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, às pessoas privadas de liberdade.
- Ofertar a formação específica e continuada aos profissionais que atuam na Educação em Prisões e no Sistema Socioeducativo.
- Fortalecer as parcerias entre as Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) e Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), garantidas pelo Plano Estadual de Educação, na consecução de espaço físico adequado e a disponibilização de material pedagógico para docentes e discentes, nas unidades prisionais.
- Associar ao segundo segmento do Ensino Fundamental, para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional.

- Garantir a Formação Continuada dos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Básica e em Prisões, fortalecendo as parcerias com as Instituições Superiores de Ensino, Centros de Formação Continuada e Fórum Permanente de discussão e debate sobre a Educação de Jovens e Adultos.

- Implantar ações de permanência do jovem e do adulto na educação escolar, com vistas à diminuição em 100% das taxas de evasão da Educação Básica, até 2025.

- Fortalecer o diálogo entre a SME e a SEDUC no acompanhamento da Agenda Territorial.

- Diminuir a quantidade de alunos, por turma, para manutenção ou abertura de salas, com o máximo de 25 alunos por turma.

- Garantir a oferta de atendimento da Educação de Jovens e Adultos, conforme a necessidade do aluno.

- Proporcionar a abertura de salas anexas do Centro de Educação de Jovens e Adultos, em outras unidades escolares, nos bairros da cidade, distritos e assentamentos.

- Ofertar o segundo segmento do Ensino Fundamental pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos.

- Realizar parcerias, envolvendo o Fórum Regional de Discussões Permanentes da Educação de Jovens e Adultos, Fórum Municipal de Educação, Organizações Não Governamentais, Associações e Sindicatos, Entidades filantrópicas, para a construção de um cronograma de ações conjuntas, em prol da Educação de Jovens e Adultos.

5. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Com a crescente oferta, nos últimos anos, da Educação Profissional e Tecnológica, no Brasil, tornou-se imperativa a presença dessa modalidade na revisão do Plano Municipal de Educação.

A presente proposta busca assumir pressupostos coerentes com diretrizes de ações vinculadas a um projeto de Educação Profissional e Tecnológica, articulado ao projeto de desenvolvimento nacional, à cidadania do jovem e do adulto trabalhador, observando as necessidades emanadas do mercado de trabalho.

Atualmente, no Município de Barra do Garças, a Educação Profissional e Tecnológica constitui-se basicamente pelas redes Federal, Estadual, Privada e Sistema S.

O art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - estabelece que a Educação Profissional deva ser integrada aos diferentes níveis e modalidades da educação, e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. A referida Lei preconiza que essa educação deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular, em instituições especializadas, ou no ambiente de trabalho.

O Decreto Presidencial 5.154/04 apresenta três formas de oferta de Educação Profissional: qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores, que é de livre oferta e independe do nível de escolaridade; a educação profissional técnica de nível médio, desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio e a educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, organizada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Nesse contexto, urge a necessidade de uma política de Educação Profissional e Tecnológica que resgate o trabalho como princípio educativo, de modo a expandir o atendimento da demanda local, visto que a qualificação profissional se tornou fator decisivo para o ingresso e permanência do cidadão no mercado de trabalho.

5.1 Dados 2010 – 2015

Cursos ofertados no município de Barra do Garças

5.1.1 Instituição Federal.

| INSTITUIÇÃO | MATRÍCULAS | | | CURSOS |
|--|------------|------|------|---|
| | 2013 | 2014 | 2015 | |
| Instituto Federal de Mato Grosso – EMIEP (1) | 254 | 288 | 304 | Informática, Comércio, Alimentos e Controle. Ambiental. |
| Instituto Federal de Mato Grosso – Técnico. | 49 | 84 | 79 | Manutenção em Informática, Secretariado. |

Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

5.1.2 Instituição Estadual.

| INSTITUIÇÃO | MATRÍCULAS | | | CURSOS |
|------------------------------------|------------|------|--------|--|
| | 2013 | 2014 | 2015 | |
| EE Heronides Araújo - EMIEP | 63 | 65 | 70 | Informática |
| EE Antonio Cristino Cortes - EMIEP | 15 | 10 | 04 | Secretariado e Administração. |
| EEI Mário Juruna - EMIEP | 30 | 30 | -- (1) | Meio Ambiente. |
| EEI Felippo Rinaldi - EMIEP | -- | 86 | -- | Magistério Intercultural. |
| CEJA Marisa Mariano da Silva | -- | -- | 241 | Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria e Infraestrutura. |
| Escola Técnica Estadual | 439 | 120 | 272 | (2) |

Nas Escolas Estaduais Indígenas Mário Juruna e Felippo Rinaldi, os cursos Técnico em Meio Ambiente e Magistério Intercultural estão previstos para o mês de julho de 2015

A Escola Técnica Estadual, em 2013, ofertou os cursos: Saúde Bucal, Agronegócio, Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Enfermagem e Informática. Em 2014: Segurança no Trabalho e Agronegócio. Em 2015: Agronegócio, Análises Clínicas, Edificações, Segurança no Trabalho e Informática.

5.1.3 Sistema "S".

| INSTITUIÇÃO | MATRÍCULAS | | | CURSOS |
|--|------------|--------|-------|--|
| | 2013 | 2014 | 2015 | |
| SENAI – Formação Inicial e Continuada. | 9.516 | 10.456 | -- | (1) |
| SENAI – Técnico. | 522 | 748 | 1.195 | Logística, Eletrônica e Segurança no Trabalho. |
| SENAC – Formação Inicial e Continuada. | 3.342 | 4.455 | 636 | |
| SENAC – Técnico. | 407 | 299 | 67 | |

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, oferece cursos profissionalizantes na área do comércio, saúde, turismo, idiomas, imagem pessoal e estética, no Polo de Barra do Garças. Cursos na modalidade de: Iniciação Profissional Presencial, Iniciação Profissional a distância (EAD), Aprendizagem Comercial, Qualificação Básica Presencial, Aperfeiçoamento Profissional Presencial e Habilitação Técnica.

5.1.4 Instituição Privada.

| INSTITUIÇÃO | MATRÍCULAS | | | CURSOS |
|---|------------|------|------|--------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | |
| Centro de Formação Profissional Irmã Dulce. | 118 | 85 | 34 | (1) |

O Centro de Formação Profissional Irmã Dulce ofertou, em 2013, os cursos de: Técnico de Enfermagem, Radiologia, Segurança do trabalho; Enfermagem no Trabalho, Instrumentação Cirúrgica e Mestre de Obras. Em 2014: Enfermagem, Radiologia e Mestre de Obras. Em 2015, Radiologia e Enfermagem no Trabalho.

A concentração de matrículas no SENAC e SENAI estão condicionadas às especificidades desses órgãos que atendem à formação profissionalizante e técnica e contam com um modelo de gerenciamento e logística adequados

No contexto da rede estadual, urge a necessidade de um trabalho de expansão de matrículas para as estruturas já existentes, como também pela criação de novos pontos de atendimento, e, de forma especial, a integração da educação de jovens e adultos na educação profissional, cujo início se deu este ano, com a Escola Marisa Mariano. A estrutura da Escola Técnica Estadual tem potencial para esse trabalho expansivo, para tanto, assegurando-lhe os recursos necessários.

Quanto à iniciativa privada, propriamente dita, o diagnóstico identificou o Centro de Formação Profissional Irmã Dulce, que, pelo quadro de matrículas dos últimos três anos, demonstra redução de demanda, mas que projeta para os próximos anos alternativas de novos cursos, com identidade regional, como seja: estética, transações imobiliárias, dentre outros.

Pela particularidade turística do Município, tem-se que pensar, em futuro próximo, cursos de atendimento nas mais variadas áreas, de forma a qualificar a linha de frente que tem contato direto com o mundo consumidor, e, de forma especial, com aqueles que visitam a cidade.

5.1.5 Levantamento da Taxa de Aprovação/Reprovação da Educação Profissional e Tecnológica.

| ANO | ESTADUAL | | FEDERAL | | PRIVADA | |
|------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados |
| 2013 | 85% | 5% | 85% | 14% | - | - |

| | | | | | | |
|------|-----|---|-----|----|---|---|
| 2014 | 90% | - | 94% | 6% | - | - |
|------|-----|---|-----|----|---|---|

Taxa de abandono/evasão na rede estadual = 10%.

O quadro acima apresenta, em síntese, um percentual de 20%, considerando reprovação e abandono, todavia, no conjunto das instituições em funcionamento no Município, conta-se com um percentual de 30%, considerado elevado, exigindo um trabalho de identificação das causas, com vistas à sua redução.

Os dados apresentados sobre a formação dos professores das instituições que oferecem Educação Profissional não se identificam com a modalidade, exigindo investimento pesado em formação continuada capaz de corrigir distorções, por meio da elaboração de Projeto Político-pedagógico que remeta aos problemas da modalidade educacional em tela.

As diretrizes para a Educação Profissional e Tecnológica requerem em suas ações: expansão do atendimento, reestruturação curricular, formação e valorização dos profissionais, melhoria das condições materiais dos estabelecimentos de ensino e ampliação da capacidade de investimentos financeiros.

Considerando-se que um Plano Municipal de Educação deve, inicialmente, entender “qualificação”, como um conjunto de políticas que se situam na interface do trabalho e da educação, a Educação Profissional e Tecnológica deve ser:

- Integrada ao projeto de desenvolvimento social, promovendo articulação com políticas econômicas e sociais, atendendo às demandas e em sintonia com as variações e potencialidades produtivas locais e regionais.
- Entendida como processo de construção de políticas afirmativas de gênero, etnia e geração, promovendo a inclusão e a redução das desigualdades.
- Articulada à Educação Básica, em todos os níveis e modalidades, possibilitando o aumento da escolaridade, da inserção social e da inclusão no mercado de trabalho.

Enfim, ao se considerar a Educação Profissional como política pública, assinala-se o empenho de efetivas ações que assegurem ao cidadão uma educação de qualidade.

5.2 Meta e Estratégias 2015 – 2025

Meta I - Ampliar a oferta de, no mínimo, 50%, até 2017 e 100% até o final da vigência deste plano, as matrículas de todas as modalidades e especificidades vinculadas à educação profissional e tecnológica.

Estratégias:

- Rever as ofertas de matrículas existentes no Município e suas alternativas de ampliação.
- Fomentar a expansão da oferta da Educação Profissional na Rede Pública Estadual de ensino.
- Elaborar programas para garantir o acesso dos jovens e adultos, em cursos da Educação Profissional e sua permanência neles.
- Qualificar profissionais para atuarem nesta modalidade, aliando perfil e habilitação, como forma de assegurar a qualidade do ensino.
- Estruturar a parte física e laboratorial das unidades existentes, em funcionamento, como também dos eventuais pontos novos de atendimentos.
- Ampliar o percentual de recursos financeiros para a modalidade.
- Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional das redes existentes no Município.
- Estabelecer parcerias entre os sistemas Federal, Estadual, Municipal e Iniciativa Privada, para ampliar e incentivar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.
- Fomentar a expansão da oferta da Educação Profissional de nível médio, na modalidade da Educação à Distância, para ampliar a oferta e democratizar o acesso, assegurando padrão de qualidade.
- Assegurar recursos financeiros públicos para implantar e modernizar a infraestrutura física, equipamentos laboratórios e bibliotecas, a partir da aprovação deste Plano.
- Manter e ampliar convênios com programas federais de financiamento para a Educação Profissional, durante a vigência do Plano, garantindo a manutenção e a melhoria desse nível de educação.
- Assegurar recursos federais e estaduais para a oferta de cursos pela Rede Estadual de ensino.
- Propor que o Projeto Pedagógico dos cursos de Educação Profissional discuta temas socialmente relevantes a respeito das diversidades culturais, ambiental, ética, étnico-racial, cidadania, empreendedorismo e relações humanas.

- Garantir a formação continuada dos profissionais para atuarem na Educação Profissional e Tecnológica.

- Atender, gradativamente, a partir do 2º ano de aprovação deste Plano, as comunidades indígenas, com cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, possibilitando o desenvolvimento econômico das comunidades e o fortalecimento de suas culturas.

- Firmar convênios com instituições públicas e privadas que assegurem campos de estágio para alunos da rede de Educação Profissional, além de promover programas de inserção dos egressos, durante a vigência do Plano.

- Realizar fóruns anuais de debate e análise da oferta da Educação Profissional, envolvendo todos os segmentos.

6. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal aos níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o atendimento educacional especializado, de forma complementar, ou suplementar, à escolarização.

A partir de 2008, as escolas públicas foram contempladas com Salas de Recursos Multifuncionais, para atendimento de estudantes com deficiências e altas habilidades/superdotação, e, desde então, passam por adequações na infraestrutura para garantir o livre acesso das pessoas com deficiência.

Entretanto, na Rede Municipal, o atendimento aos alunos com deficiência, por meio das salas de recursos multifuncionais, teve início no ano de 2013.

Atualmente, no Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Doralice Rosa de Oliveira Escolástico, são atendidas 58 crianças com deficiência, provenientes de vinte e duas escolas, sendo doze municipais, seis estaduais e quatro particulares. Conta com uma equipe de profissionais com formação específica nas suas áreas de atuação, oferece formação continuada aos professores da rede regular de ensino e suporte pedagógico aos professores que atuam na Sala de Recurso Multifuncional e na sala de aula regular.

Segundo dados do IBGE, a população do município é 7500 pessoas com deficiência, o que representa 15% da população de Barra do Garças – MT.

Em 2013, foram 130 educandos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino e, em 2014, 123 educandos e, para 2015, há uma perspectiva de

160 educandos. Após análise do PME de 2004, percebe-se que algumas metas contempladas para a Educação Especial não foram cumpridas.

Para o próximo PME será preciso garantir as seguintes metas que não foram contempladas no PME de 2004:

- Livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados, livros de literatura infantil em libras, bem como materiais de Tecnologia Assistiva.
- Programas de estimulação e aprimoramento das habilidades dos educandos com deficiência, nas suas múltiplas inteligências: verbal-linguística, lógico-matemática, espacial, corporal-sinestésica, musical, pictórica, naturalista, intrapessoal e interpessoal, por meio de projetos, como Arte e Música.
- Exclusividade do ônibus do CAEE para transporte das crianças, com deficiência, atendidas nele.
- Constituição de equipe multiprofissional, composta por psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, profissional habilitado na área da Educação Especial Inclusiva, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social e terapeuta ocupacional, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, de modo a viabilizar a continuidade de estimulação das crianças com deficiência.
- Programas de formação continuada para os profissionais da educação, a fim de prepará-los para a inclusão de educandos com deficiência.
- Salas de Recursos Multifuncionais, de acordo com as diretrizes da Educação Especial, nas escolas que ainda não foram contempladas, a fim de atender aos educandos com deficiência incluídos no ensino regular.
- Programas de qualificação para pessoas com deficiência, incluindo estágio supervisionado, garantindo seu ingresso no mercado de trabalho e, conseqüentemente, o exercício da cidadania.

6.1 Dados 2010 – 2015

6.1.1 Atendimento a Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação:

| Anos | Total | | Municipal | | Estadual | | Privada* | |
|------|--------|-------|-----------|-------|----------|-------|----------|-------|
| | Urbana | Rural | Urbana | Rural | Urbana | Rural | Urbana | Rural |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|------|-----|---|-----|---|----|---|-----|---|
| 2013 | 315 | - | 130 | - | 53 | - | 132 | - |
| 2014 | 324 | - | 140 | - | 54 | - | 130 | - |
| 2015 | 323 | - | 150 | - | 56 | - | 117 | - |

Fonte: Secretarias das Unidades Escolares que tem Sala de Recurso Multifuncional Pública
 *APAE de Barra do Garças, *ABC- Associação Barra-garcense de Cegos CAEE- Centro de Atendimento Educacional Especializado à Criança Profª Doralice R. de O. Escolástico

6.2 Meta e Estratégias 2015 - 2025

Meta I - Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação, atendendo a 100% da demanda, até 2017.

Estratégia:

- Criar no Município projetos que consubstanciem a oferta de estimulação precoce na Educação Infantil, para crianças público-alvo da Educação Especial Inclusiva, por meio de parcerias com a Secretaria de Saúde, instituições de formação de professores, ONGs e outras entidades que possam colaborar.

- Oferecer aos professores da Educação Básica, cursos de capacitação para o AEE e Educação Especial Inclusiva, utilizando programas EAD, TV Escola e outros profissionais que possam contribuir para a referida oferta.

- Instituir diretrizes normativas para nortear a designação de professor para as salas de recursos multifuncionais, no sentido de assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido e valorizar a formação já adquirida pelo profissional, com o objetivo de prover a qualidade no processo de desenvolvimento do educando, na perspectiva da Educação Especial Inclusiva.

- Garantir o serviço de auxiliar pedagógico e cuidador, em sala de aula, aos educandos da Educação Básica, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados no ensino regular, como público da Educação Especial Inclusiva.

- Criar diretrizes para nortear o serviço auxiliar pedagógico e cuidador, disponibilizando formação continuada para capacitação desses profissionais.

- Garantir a generalização imediata da aplicação de testes de acuidade visual, auditiva, psicológicos, psicopedagógicos, psiquiátricos e psicomotores, em todas as instituições que ofertam educação básica, em parceria com as áreas da saúde, de forma a

detectar problemas e oferecer apoio adequado ao público escolar da Educação Especial Inclusiva.

- Garantir transporte escolar adaptado, com monitor capacitado para acompanhar o público-alvo da Educação Especial Inclusiva da Rede Pública e Privada, nos atendimentos oferecidos pelo CAEE Professora Doralice Rosa de Oliveira Escolástico.

- Implantar no CAEE Professora Doralice Rosa de Oliveira Escolástico e na Rede Pública e Privada que oferecem atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais, a parceria de atendimentos, com a assistência social e de saúde para o público-alvo da Educação Especial Inclusiva matriculados no ensino regular.

- Garantir material de Tecnologia Assistiva (TA), adequadas para os educandos da Educação Básica que apresentam TEA (Transtorno do Espectro Autista), cegos, baixa visão, surdos, deficientes físicos e intelectuais e outros que fazem parte do público da Educação Especial Inclusiva, matriculados nas escolas de ensino regular, nas salas de recursos multifuncionais (SRM) e no CAEE Professora Doralice Rosa de Oliveira Escolástico, por meio de recursos financeiros municipais, oriundos de projetos e parcerias com o Governo Federal e Estadual, com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos.

- Disponibilizar recursos para aquisição de livros de literatura inclusiva, livros falados, em braile e caracteres ampliados e estabelecer parcerias com áreas de assistência social, cultural, de saúde, ONGs, Rede Estadual e demais interessados.

- Estabelecer planos de reforma arquitetônica das escolas municipais, estaduais e privadas, que ainda não estão dentro dos padrões específicos para livre locomoção dos educandos com deficiência, para que elas possam adequar-se aos padrões mínimos de infraestrutura determinados pelo Plano Nacional de Educação.

- Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência à biblioteca pública, em conformidade com a legislação vigente.

- Criar um centro de atendimento ao surdo e sua família, com o objetivo de promover o desenvolvimento da língua brasileira de sinais, bem como a capacitação do intérprete, em regime de colaboração entre Município, Estado e União, até 2018.

- Implantar e/ou implementar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o AEE nas escolas do campo e distrito.

- Expandir o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, atendendo a 100% da demanda, até 2020.

- Implantar e implementar o AEE (Atendimento Educacional Especializado) itinerante, para atender às escolas do campo e do distrito, até 2017.

7. EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Deve-se reconhecer a riqueza da cultura indígena, em especial da etnia xavante, povo que ocupa este território, muito antes de se falar em educação escolar e/ou se tratar de currículo escolar, pois

[...] as sociedades indígenas fazem parte do patrimônio da humanidade. São sociedades distintas entre si, com línguas, culturas, religiões, tecnologia e um conhecimento do meio ambiente de valor incalculável. Aqueles que desapareceram representam uma extinção de formas singulares de vida e que estão perdidas para sempre. (FRANCHETTO, 2001).

Ao se falar em Educação Escolar Indígena, deve-se, antes de tudo, pensar em diversidade, em autonomia, para garantir o respeito às diferenças, na elaboração de seus currículos, na constituição de seus Projetos Político-pedagógicos e na política educacional de valorização e respeito à sua cultura, principalmente em se tratando da etnia xavante, que representa uma importante parcela da sociedade do Município de Barra do Garças.

7.1 Avaliação das Metas e Estratégias de 2004 - 2014

O Plano Municipal de Educação de 2004 apresenta algumas diretrizes que aqui serão mantidas quanto à Educação Escolar Indígena, no âmbito do Município, a saber:

1. A afirmação e a valorização étnica, linguística e cultural das sociedades indígenas.
2. A defesa da autonomia das terras indígenas e de seus projetos societários.
3. O respeito à autodeterminação indígena, bem como ao seu modo de ser e agir, na articulação e intercâmbio entre os conhecimentos das diferentes sociedades indígenas e não indígenas.

No tocante às metas propostas para o decênio 2004-2014, passa-se a avaliá-las, uma a uma, em um total de 16 (dezesesseis), tecendo as considerações a seguir:

Metas I e II - Asseguram o enquadramento das escolas indígenas na categoria oficial de escolas, a autonomia de formulação de currículo próprio, como característica de uma educação bilíngue, tendo como base os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. As metas foram cumpridas, ainda no segundo ano de vigência do Plano, pois todas as escolas indígenas, no Município, foram elevadas à categoria oficial de Escola Municipal Indígena, de forma a se contar, hoje, com 8 (oito) escolas e 20 (vinte) extensões na Rede Municipal e 04 (quatro) na Rede Estadual.

Metas III e IV - Versam sobre a implantação de educação nas comunidades que necessitem e tenham interesse, inicialmente de 1º ao 5º ano e, posteriormente, do 6º ao 9º ano. As metas apresentadas foram cumpridas, sendo que tem-se, hoje, 799 alunos matriculados nas escolas municipais e 879 alunos nas Escolas Indígenas Estaduais.

Meta V - Indica a necessidade de transporte escolar para atender aos alunos das escolas indígenas. A meta ainda não foi atendida, necessitando verificar a operacionalização do transporte, visto que são muitas escolas e as estradas são precárias.

Metas VI a IX – Conjuntamente, tratam da composição dos profissionais da Educação Escolar Indígena e da formação inicial e continuada para os professores. A meta 06 foi totalmente cumprida, posto que todos os professores das escolas indígenas no Município são membros da etnia xavante, sendo um total de 53 professores da Rede Municipal e 84 da Rede Estadual. Quanto à formação inicial, alguns professores indígenas realizam cursos de formação, nos projetos apresentados, principalmente pela Universidade Estadual de Mato Grosso e outros, por conta própria, buscam essa formação em outras universidades. De acordo com dados fornecidos pela Secretaria Municipal Indígena e Assessoria Pedagógica do Município, dos 137 professores que atuam na Educação Escolar Indígena, no município de Barra do Garças, 17 são efetivos e 120 são contratados; 34 professores possuem Graduação, sendo que, desse total, 06 possuem Pós-graduação lato sensu, 102 possuem formação de Ensino Médio e 01 professor com Ensino Fundamental, além disso, 100% dos professores indígenas recebem formação continuada. Nos últimos anos, os professores dos anos iniciais participam da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Metas X e XI - Tratam sobre a autonomia das escolas indígenas quanto à constituição dos currículos, assim como do Projeto Político-pedagógico. As metas foram atendidas, pois todas as escolas tanto estaduais como municipais possuem autonomia

dentro dos padrões da gestão democrática para elaborar seus currículos, assim como os seus Projetos Político-pedagógicos.

Meta XII - Propõe assegurar a construção de escolas que atendam às especificidades culturais, assim como climáticas para a Educação Escolar Indígena. Tal meta foi amplamente assegurada, pois, no decênio, foram construídas 08 (oito) escolas e reformadas outras 07, seguindo os padrões da arquitetura adequada para atender tal demanda, somando-se, hoje, 15 escolas com construção adequada. Porém ainda existem escolas que necessitam de adequações para atender toda a demanda da Educação Escolar Indígena, no Município, sendo um total de 18 que ainda necessitam de construção.

Metas XIII e XIV - Tratam da implementação de materiais didáticos específicos para atender à Educação Escolar Indígena. Tal demanda ainda não foi atendida, pois os materiais fornecidos pelo FNDE não atendem às especificidades de cada etnia, necessitando, assim, de elaboração e divulgação de outros que possam atender à demanda da cultura tradicional xavante.

Metas XV e XVI - Foram contempladas nas metas III e IV.

7.2 Dados 2010 – 2015

7.2.1 Número de Matrículas e Professores da Educação Infantil das Redes de Ensino do Município.

| | | 2013 | 2014 | 2015 |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Nível | REDE | Nº DE MATRICULA INDÍGENA | Nº DE MATRICULA INDÍGENA | Nº DE MATRICULA INDÍGENA |
| PRÉ-ESCOLA (4 a 5 Anos) | Municipal | 243 | 260 | 236 |
| | Estadual | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - |
| | Total: | 243 | 260 | 236 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Seduc

7.2.2 Total de Instituições

| Ensino Fundamental Regular | | |
|----------------------------|----------------|---------------|
| Ano | Indígena | |
| | Rede Municipal | Rede Estadual |
| | | |

| | | |
|------|----|----|
| 2013 | 08 | 04 |
| 2014 | 08 | 04 |
| 2015 | 08 | 04 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Seduc

7.2.3 Levantamento da Taxa de Aprovação/Reprovação do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Indígena

| Ano | Estadual | | Municipal | | Privada | |
|------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados |
| 2013 | 99,60 | 0,40 | 100,00 | 0,00 | - | - |
| 2014 | 99,80 | 0,20 | 94,17 | 0,00 | - | - |

7.2.4 Levantamento da Taxa de Aprovação/Reprovação do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Indígena

| Ano | Estadual | | Municipal | | Privada | |
|------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados |
| 2013 | 98,44 | 1,56 | 100,00 | 0,00 | - | - |
| 2014 | 98,40 | 1,60 | 74,00 | 5,00 | | |

7.2.5 Levantamento da Taxa de Aprovação/Reprovação do Ensino Médio Indígena

| Ano | Estadual | | Federal | | Privada | | Total | |
|------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados | Aprovados | Reprovados |
| 2013 | 75,07 | 24,93 | - | - | - | - | 75,07 | 24,93 |
| 2014 | 75,00 | 25,00 | - | -- | - | - | 75,00 | 25,00 |

Fonte: Censo Escolar e Secretarias das Escolas

7.3 Meta e Estratégias 2015 - 2025

Meta I - Atender à população indígena, em todos os níveis de ensino, em 100% da demanda, em idade apropriada, até 2017.

Estratégias:

- Ampliar o número de vagas em todas as escolas e salas anexas, nas diversas comunidades indígenas.
- Prover Concurso Público específico e diferenciado para professores indígenas, até 2017, como forma de atender à demanda existente.
- Adequar todas as escolas que ainda não possuem construções adequadas, até o final da vigência deste plano.
- Prover transporte escolar e condições para o seu funcionamento, até 2017, para a condução de alunos que estejam a mais de 2 Km de distância das escolas indígenas.
- Adequar todas as escolas indígenas, construindo, reformando e ampliando-as, de acordo com a demanda de cada comunidade e os níveis de ensino, até 2017.
- Estabelecer parceria com a Secretaria de Obras, para melhorar e manter em condições de trafegabilidade a malha viária, no interior da Terra Indígena São Marcos.
- Realizar parcerias com Instituições públicas e/ou Privadas para implantação de cursos superiores específicos para os professores indígenas, que já estejam trabalhando na educação.
- Dar continuidade ao processo de formação continuada dos professores indígenas, incluindo a permanência da adesão ao Programa Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.
- Garantir recursos para o desenvolvimento e manutenção das escolas indígenas.
- Garantir o acompanhamento, o assessoramento e a orientação aos profissionais da educação das escolas indígenas do Município.
- Garantir o acompanhamento pedagógico, didático e administrativo da equipe da Secretaria Municipal de Educação às escolas indígenas.
- Construir e criar escolas ou extensões, à medida que surgirem novas aldeias indígenas, de acordo com o estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao número de matrícula e distância de outra escola indígena.
- Equipar as escolas indígenas, obedecendo ao padrão de infraestrutura previamente estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena.
- Aderir e implantar o Programa "Ação Saberes Indígenas na Escola", de acordo com a Portaria nº 1061/2013/SECADI/MEC e Portaria nº 98/2013/SECADI/MEC.
- Garantir autonomia na aquisição da alimentação escolar para as escolas indígenas, de acordo com a legislação vigente, respeitando a dieta alimentar do povo Xavante.

- Elaborar e publicar material didático e pedagógico específico, diferenciado, intercultural e bilíngue, com consultoria dos anciãos Xavante.
- Capacitar os técnicos da Secretaria Municipal de Educação para assessorar, orientar, intervir e acompanhar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação das escolas indígenas.
- Primar pela elaboração e execução de projetos e programas educacionais que garantam a melhoria na qualidade do processo de ensino e aprendizagem nas escolas indígenas.
- Realizar intercâmbios entre as escolas indígenas e entre elas e as não indígenas.
- Garantir a participação dos professores indígenas e representantes da Secretaria Municipal de Educação, nas reuniões e ações do Território Etnoeducacional A'uwẽ Uptabi.
- Garantir o transporte de materiais didáticos, pedagógicos, limpeza, móveis e eletrodomésticos escolares, equipamentos e merenda escolar, da sede do Município até a escola indígena.
- Garantir a permanência dos estudantes indígenas do Ensino Médio profissionalizante e Ensino Superior, na cidade de Barra do Garças até a conclusão dos seus respectivos cursos.
- Garantir aos alunos indígenas matriculados nas escolas urbanas e aos seus professores, apoio de intérpretes, com fluência na língua portuguesa e na língua materna desse aluno.
- Mapear e monitorar, periodicamente, os alunos indígenas, matriculados nas escolas urbanas de Ensino Fundamental, Médio e Superior.

8. ENSINO SUPERIOR

Segundo estudos realizados dentro da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia - especialmente, pelo Professor Hidelberto de Sousa Ribeiro, o projeto de construção/organização da nação brasileira, a partir de 1930, teve como uma de suas metas o desenvolvimento e a ocupação das regiões Norte e Centro-Oeste que, até então, estavam praticamente abandonadas. Para a consolidação desse

projeto, na região do Médio Araguaia, parte central do País, as cidades de Aragarças-GO, primeiramente, e, depois, Barra do Garças-MT, serviram de logística para a expansão do domínio/controlado territorial estatal e de desenvolvimento do capital na Amazônia Legal.

As políticas territoriais, a implementação de obras de infraestrutura e a indução de correntes migratórias contribuíram para a valorização da Amazônia Legal, abrindo-a ao capital e ao agronegócio. Em função disso, o Vale do Médio Araguaia teve um crescente desenvolvimento, na década de 70, implicando na necessidade de grandes investimentos, em todas as modalidades de ensino, principalmente para a formação profissional em nível universitário.

Assim, a Universidade Federal de Mato Grosso elaborou, no final da década de 70, um plano de Interiorização, com vistas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, sendo que o campus em Barra do Garças foi instalado em 1981.

Da mesma forma, as entidades privadas de Ensino Superior viram na região um oásis a ser explorado e, a partir da década de 80, começaram a se instalar. Primeiramente, as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, depois, as Faculdades Cathedral, Faculdades Anhanguera, UNOPAR e UNIP Interativa.

Nesse contexto, há um grande desafio a ser enfrentado, no sentido, principalmente, de que os cursos de licenciatura propiciem construir uma proposta de organização curricular na Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e finais - indicada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, cujo objeto de estudo permita promover ações interdisciplinares, abordagens complementares e transdisciplinares, grandes avanços do pensamento educacional. No entanto, a prática curricular corrente, continua sendo predominantemente disciplinar, com visão linear, e essa fragmentação, com perfil positivista, enciclopedista, desvinculada da realidade, provoca o desinteresse do aprendiz, dificulta a compreensão dos conhecimentos na estrutura das próprias disciplinas, a compreensão dos conceitos e princípios científicos das várias áreas do conhecimento, que constituem a unidade do saber.

A universidade e as faculdades não podem ser ilhas; seus profissionais podem e devem trabalhar, a fim de provocar um diálogo intermitente entre professores das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, construindo propostas pedagógicas que busquem a contextualização interdisciplinar, social e cultural.

O ensino, a aprendizagem, a educação, os conteúdos e as reflexões produzidos no Ensino Superior necessitam constituir-se de elementos da História, da Sociologia, da Antropologia, da Prática de Leitura e Produção de Textos, dos Fundamentos da Cultura Brasileira e Regional, da Matemática, da Física, das Ciências, da Geografia, entre outros, interligando-se e retroalimentando-se. Trata-se de uma relação dialógica entre elementos conteudísticos (relação intrínseca) e elementos relativos à vivência social do aluno (relação extrínseca).

O quadro abaixo mostra os cursos de Ensino Superior ofertados na cidade de Barra do Garças, na sua forma presencial:

| Título | Área | Cidade/UF | Modalidade | Grau Acadêmico |
|---------------------------------------|--|--------------------|-------------------|-----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | Comércio e administração | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| ADMINISTRAÇÃO | Comércio e administração | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| AGRONEGÓCIO | Agricultura, florestas e recursos pesqueiros | Barra do Garças/MT | Presencial | Tecnológico |
| AGRONOMIA | Agricultura, florestas e recursos pesqueiros | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| AGRONOMIA | Agricultura, florestas e recursos pesqueiros | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Computação | Barra do Garças/MT | Presencial | Tecnológico |

| Título | Área | Cidade/UF | Modalidade | Grau Acadêmico |
|---------------------------------------|-------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Computação | Barra do Garças/MT | Presencial | Tecnológico |

| | | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|------------|--------------|
| BIOMEDICINA | Ciências | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Computação | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Comércio e administração | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Comércio e administração | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO | Jornalismo e informação | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| DIREITO | Direito | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| DIREITO | Direito | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Formação de professor e ciências da educação | Barra do Garças/MT | Presencial | Licenciatura |
| ENFERMAGEM | Saúde | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| ENGENHARIA CIVIL | Arquitetura e construção | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| FARMÁCIA | Saúde | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| FISIOTERAPIA | Saúde | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| GEOGRAFIA | Formação de professor e ciências da educação | Barra do Garças/MT | Presencial | Licenciatura |

| | | | | |
|----------------------------|--|--------------------|-------------------|-----------------------|
| | | | | |
| GEOGRAFIA | Formação de professor e ciências da educação | Barra do Garças/MT | Presencial | Licenciatura |
| HISTÓRIA | Formação de professor e ciências da educação | Barra do Garças/MT | Presencial | Licenciatura |
| Título | Área | Cidade/UF | Modalidade | Grau Acadêmico |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA | Formação de professor e ciências da educação | Barra do Garças/MT | Presencial | Licenciatura |
| MARKETING | Comércio e administração | Barra do Garças/MT | Presencial | Tecnológico |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Veterinária | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| NUTRIÇÃO | Saúde | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| PEDAGOGIA | Formação de professor e ciências da educação | Barra do Garças/MT | Presencial | Licenciatura |
| PEDAGOGIA | Formação de professor e ciências da educação | Barra do Garças/MT | Presencial | Licenciatura |
| SERVIÇO SOCIAL | Serviço social | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |
| ZOOTECNIA | Agricultura, florestas e | Barra do Garças/MT | Presencial | Bacharelado |

8.1 Avaliação das Metas e Estratégias de 2004-2014

Das metas destinadas ao Ensino Superior no PME/2004, em número de cinco, apenas quatro foram cumpridas na totalidade e uma, de forma parcial, a saber:

Meta I – Para a busca da melhoria da qualidade da educação no Município, todos os professores da rede municipal de ensino devem ter acesso a educação superior em 50% em quatro anos, ou seja, até 2008, e 50% até 2010, numa perspectiva de formação continuada. Isso pode ser feito a partir de convênios entre a Prefeitura Municipal e as IES locais e não locais.

- Essa meta foi cumprida, na totalidade, haja vista que todos os professores possuem graduação e, além disso, o ingresso na carreira, tem como requisito básico a formação superior.

Meta II – As IES locais devem propiciar aperfeiçoamento didático pedagógico e capacitação em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) de seu pessoal docente, sendo 50% em três anos, ou seja, até 2007, e os outros 50% em seis anos (2010), bem como estreitar a aproximação dos currículos às necessidades regionais.

- Essa meta foi cumprida, em parte, no sentido de que os currículos foram aperfeiçoados, de acordo com as necessidades regionais, porém, a capacitação em nível de Mestrado e Doutorado não atingiu as metas percentuais propostas, pois, até a presente data, os programas de mestrado implantados – UFMT – contemplam apenas as áreas de conhecimento ligadas às áreas de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Biológicas e da Saúde, o que limita o acesso dos profissionais formados nas demais áreas¹.

Meta III – Dotar as IES, no prazo de dois anos, de recursos didáticos adequados e suficientes para atender às demandas dos cursos oferecidos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Superior.

- Essa meta foi atingida na sua totalidade, tendo em vista que os cursos superiores ofertados no Município apresentam infraestrutura e recursos didáticos suficientes para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais exigências do Ministério da Educação apresentadas pelo Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores.

Meta IV – Estabelecer parcerias entre Município, Estado e União, visando a expansão da Rede de Ensino Superior.

- Essa meta foi cumprida em sua totalidade, tendo em vista que, no ano de sua proposição, havia no Município três instituições de Ensino Superior, com uma oferta de quinze cursos, e, na atualidade, há cinco Instituições de Ensino Superior, com uma oferta de 72 cursos².

Meta V – Ampliar e diversificar, no prazo de dois anos, a oferta de educação superior para os alunos egressos do ensino médio, incluindo a implantação de políticas que facilitem às minorias o acesso a essa modalidade de ensino.

- Tendo em vista que essa meta não apresenta quantificação de percentual, e, levando em consideração os Programas do Governo Federal que garantem maior acesso ao Ensino Superior, como FIES e PROUNI e também os programas próprios de incentivo financeiro, como as bolsas de estudo ofertadas pelas instituições privadas da cidade, pode-se afirmar que tal meta foi cumprida.

8.2 Metas e Estratégias 2015 – 2025

Meta I - Estabelecer parceria entre as Instituições de Ensino Superior e de Saúde do Município para criar condições para a implantação do curso de Medicina, pelo Programa Mais Médicos.

Estratégias:

- Realizar a adesão do Município ao Programa Mais Médicos, com os devidos protocolos da documentação necessária para a oferta de curso de Medicina.
- Realizar chamada pública, conforme Portaria Normativa do Programa Mais Médicos para habilitar Instituição de Ensino Privada para a oferta do Curso de Medicina.
- Realizar termos de convênio e de compromisso para efetivar parceria entre o município e a IES vencedora para a disponibilização da infraestrutura necessária para a oferta do Curso de Medicina.

Meta II - Ampliar o número de oferta de Cursos Superiores, bem como o número de vagas para alunos egressos do Ensino Médio da Região do Vale do Araguaia.

Estratégias:

- Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

- Estabelecer parcerias entre o Município e as IES locais para acompanhamento das atividades de extensão, propor e estimular a oferta ou a realização de atividades dessa natureza, nas áreas de grande pertinência social.

- Incentivar a oferta de Estágio Curricular e Extracurricular, como parte da formação na Educação Superior.

- Proporcionar políticas que assegurem condições de acessibilidade às instituições de Educação Superior, na forma da legislação.

- Incentivar, por intermédio de programas específicos a expansão do atendimento a populações do campo e comunidades indígenas, em relação a acesso à formação de profissionais para atuação nessas populações, bem como a sua permanência e conclusão.

Meta III - Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de Mestres e Doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior em 20% (vinte por cento), até o final da validade deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- Participar com representação da Secretaria Municipal de Educação das comissões próprias de avaliação das IES, a fim de induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

- Fomentar parceria entre as IES do Município e da região para promover a realização de convênios e parcerias para a oferta e ampliação de vagas em cursos de pós-graduação (*strictu sensu*).

Meta IV - Estabelecer parcerias entre o Município e a Rede de Ensino Superior que ofereça cursos de Licenciatura, de modo que seus currículos sejam avaliados constantemente para garantir a qualidade da formação de profissionais da Educação.

Estratégias:

- Participação da Secretaria Municipal de Educação em Fórum Universitário específico, a fim de promover a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição da qualificação necessária para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade, as necessidades das pessoas com deficiência e a biodiversidade.

- Estabelecer parcerias com as IES para ampliar a oferta de Estágio Curricular Supervisionado como parte da formação na Educação Superior.

Meta V - Garantir parcerias com as Instituições de Ensino Superior, Instituições de Educação a Distância e outras para a oferta de Formação Continuada e capacitação para os professores do Município, como forma de melhoria na qualidade do ensino.

Estratégias:

- Propor parcerias com as IEs para ofertarem, em forma de extensão, cursos de aperfeiçoamento para os professores das redes do município.

- Organizar, anualmente, formação continuada, patrocinada pela Secretaria de Educação, de acordo com diagnóstico das necessidades levantadas, em cada rede de ensino.

- Realizar contato frequente com as IES, para fomentar a participação dos docentes do Município em eventos pedagógicos realizados por elas.

9. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Na história da constituição dos trabalhadores da educação, que representam uma classe social, denominada *profissionais da educação*, são considerados pela Lei 12014/09 que regulamenta o artigo 61 da Lei 9394/96, Lei Diretrizes e Base da Educação Nacional, como aqueles que estão em efetivo exercício na Educação Escolar Básica e, tendo sido formados em cursos reconhecidos: I - Professores habilitados em

nível Médio ou Superior para a docência na Educação Infantil e nos ensinos Fundamental e Médio; II - trabalhadores em educação portadores de diploma de Pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas; III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de Curso Técnico ou Superior, em área pedagógica ou afim.

É fato que o País tem uma grande dívida com os profissionais da educação, particularmente no que se refere à sua valorização. Para resolver a situação, os sistemas de educação articulados devem prover políticas de valorização que associem a formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional, por meio de Lei complementar aos Planos Nacional, Estadual e Municipal. Assim, a valorização dos profissionais da educação exige um esforço contínuo para articular a formação, a remuneração, a carreira e as condições de trabalho.

A valorização profissional, no que tange à qualificação dos profissionais da educação é uma política que deve fomentar a *formação inicial e continuada*, em uma concepção político-pedagógica emancipatória, que possibilite a articulação entre teoria e prática dos processos educativos, garantindo ao profissional o afastamento de suas atividades, para formação, sem prejuízo de seus vencimentos e da carreira, em instituições que possuam reconhecimento no Ministério da Educação e Cultura (MEC). A valorização, incluindo as condições de trabalho e a remuneração dos profissionais da educação, constitui pauta imperativa para a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, como patamar fundamental para a qualidade da educação prestada à sociedade.

Com a universalização do ensino, aumenta a complexidade das ações educativas e pedagógicas nos sistemas e redes de ensino, o que significa a necessidade, cada vez mais premente, de efetivar as diretrizes nacionais para a formação inicial e continuada, carreira e condições de trabalho que traduzam concretamente a meta de valorização de todos os profissionais da educação.

No contexto sociopolítico que se reconfigura no país, a avaliação do Plano Municipal de Educação representa um referencial para as ações político-pedagógicas que possam garantir aos cidadãos e cidadãs uma escola com qualidade social para todos. Dessa forma, os desafios que se apresentam neste novo cenário colocam em foco a correta utilização dos recursos da educação em sua própria função.

Assim, faz-se necessário pelo Sistema Municipal de Educação de Barra do Garças a criação de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e garantia de ingresso na carreira por concurso público, a existência de plano de cargos e carreira coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE, 2009).

Diante do exposto, o Sistema de Ensino Municipal de Barra do Garças precisa, cada vez mais, centrar esforços para garantir a inclusão de todos os atores da Educação Básica, possibilitando a elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem para todos os munícipes que fazem parte da sua rede de ensino.

9.1 Formação Continuada em Serviço

A Secretaria Municipal de Educação (SME) institui a formação continuada nas escolas, e o Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, fixa norma para a elaboração dos projetos, por meio da Resolução nº 03/2002. Em 2009, houve implementação na organização do projeto de formação continuada quanto aos horários e dias. Porém, faltou orientação para a organização e o acompanhamento dos estudos.

Em 2013, a implementação da formação continuada em serviço se restabelece e todos os profissionais são inseridos nesse processo; grupos de estudos são formados: da equipe técnica, diretores escolares, coordenadores pedagógicos, técnicos e de apoio administrativo das escolas. A equipe técnica, com apoio da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) fez seus estudos e, em paralelo, realizou a formação com os diretores, coordenadores e os professores que atuavam na Educação de Jovens e Adultos. Com apoio das Faculdades Unidas do Araguaia (UNIVAR), a equipe técnica realizou formação dos técnicos escolares e dos apoios administrativos.

O projeto de formação continuada intitulada *Momento Pedagógico uma Troca de Saberes* tem como objetivo discutir a problemática da/na escola, sob a luz das teorias e refletir, de forma coletiva, sobre as ações desenvolvidas, com o intuito de encontrar soluções para melhoria do ensino e do aprendizado. Sua elaboração acontece com a participação da comunidade escolar e diálogo com a equipe pedagógica da SME, que orienta, analisa, dá parecer sobre o projeto e acompanha a formação nas escolas.

9.2 Dados 2002 – 2015

9.2.1 - Formação² dos Professores da Educação Infantil

| Etapa | Rede de ensino | Quantidade de professores por nível de escolaridade | | | | | | | | TOTAL |
|------------------------------|-----------------------|---|------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------|-------|
| | | Ensino Médio | | Ensino Médio com Magistério | Graduação s/ Licenciatura | Licenciatura Plena | Pós-graduação/ | | | |
| | | 2013 | 2014 | | | | 2015 | Especialização | Mestrado | |
| Educação Infantil 0 a 3 anos | Municipal | 2013 | 01 | - | - | 05 | 14 | - | - | 20 |
| | | 2014 | 01 | - | - | 05 | 16 | - | - | 22 |
| | | 2015 | - | - | - | 03 | 27 | - | - | 30 |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | 2013 | 06 | - | 03 | 20 | 10 | - | - | 39 |
| | | 2014 | 06 | - | 03 | 21 | 11 | - | - | 41 |
| 2015 | | 06 | - | 07 | 16 | 13 | - | - | 42 | |
| Educação Infantil 4 e 5 anos | Municipal | 2013 | 01 | 01 | 01 | 06 | 43 | - | - | 52 |
| | | 2014 | 01 | 01 | 01 | 07 | 44 | 01 | - | 55 |
| | | 2015 | 01 | - | 01 | 09 | 46 | 01 | - | 58 |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | 2013 | 04 | - | 01 | 15 | 09 | 01 | - | 30 |
| | | 2014 | 04 | - | 03 | 19 | 14 | - | - | 40 |
| 2015 | | 04 | - | 05 | 14 | 14 | - | - | 37 | |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Na Rede Municipal de Ensino, há 87 professores atuando na Educação Infantil, dos quais 01 possui Ensino Médio regular, 12 com Licenciatura Plena, 73 com Especialização e 01 com Mestrado.

Na Rede Privada/filantrópica, há 10 com Ensino Médio regular, 12 Graduados, sem Licenciatura, 30 com Licenciatura Plena e 27 com Especialização.

Tabela 9.2.2 - Formação² dos Profissionais de Apoio em Sala de Aula nas Instituições de Ensino Infantil

| Etapa | Rede de ensino | Quantidade de profissionais de apoio em sala de aula por nível de escolaridade | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|--|------|------|--------------|------|------|---------------------------|------|------|--------------------|------|------|-------------------------------|------|------|----------|-----------|
| | | Ensino fundamental | | | Ensino Médio | | | Graduação s/ Licenciatura | | | Licenciatura Plena | | | Pós-graduação/ Especialização | | | Mestrado | Doutorado |
| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | | |
| Educação Infantil 0 a 3 anos | Municipal | - | - | - | 02 | 02 | 09 | - | - | 01 | 09 | 12 | 06 | 08 | 05 | 10 | - | - |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | 12 | 09 | 07 | 01 | 01 | - | 03 | 04 | 03 | 02 | 01 | - | - | - |
| Educação Infantil | Municipal | - | - | - | 01 | 01 | 01 | - | - | - | 05 | 05 | 02 | 03 | 04 | 03 | - | - |

² Considerada a maior titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|--------------------------|---|---|---|----|----|----|----|---|----|----|----|----|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 e 5 anos | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | 05 | 07 | 07 | 01 | - | 01 | 01 | 01 | 02 | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Na Rede Municipal de Ensino, há 31 profissionais, na Educação Infantil, de 0 (zero) a 3 anos de idade, na função de apoio, em sala de aula, sendo: 09 com Ensino Médio regular, 01 com Graduação sem Licenciatura, 06 com Licenciatura Plena e 10 com Especialização. Na Educação Infantil de 4 a 5 anos de idade há: 01 profissional com Ensino Médio regular, 02 com Licenciatura Plena e 03 com Especialização.

Na Rede Privada/filantrópica, há 19 profissionais, na Educação Infantil, de 0 (zero) a 3 anos de idade, de apoio à sala de aula: 07 com Ensino Médio regular, 03 com Licenciatura Plena. Na Educação Infantil, de 4 a 5 anos de idade, há: 07 com Ensino Médio regular, 01 com Graduação sem Licenciatura e 02 com Licenciatura Plena.

Tabela 9.2.3 - Formação³ dos Professores: Ensino Fundamental Regular

| Etapa | Rede de ensino | Formação Inicial | | | | | | | | | | | | Pós-graduação | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------|------------------|------|------|-----------------------------|------|------|---------------------------|------|------|--------------------|------|------|----------------|------|------|----------|------|------|-----------|------|------|
| | | Ensino Médio | | | Ensino Médio com Magistério | | | Graduação s/ Licenciatura | | | Licenciatura Plena | | | Especialização | | | Mestrado | | | Doutorado | | |
| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Anos iniciais | Municipal | 39 | 39 | 29 | 01 | 02 | - | 04 | 02 | 04 | 39 | 34 | 34 | 82 | 87 | 87 | 01 | - | - | - | - | - |
| | Estadual | 05 | 04 | 01 | 14 | 15 | 09 | | 01 | 01 | | 22 | 08 | | 28 | 30 | | | 01 | | | |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | 01 | 01 | 01 | - | 02 | 02 | 15 | 18 | 18 | 11 | 13 | 11 | - | 02 | 03 | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|---|----|
| Anos finais | Municipal | 22 | 20 | 12 | 02 | 02 | 01 | 01 | 02 | 01 | 28 | 23 | 10 | 32 | 28 | 28 | - | - | 04 | - | - | 02 |
| | Estadual | 08 | 09 | 08 | 18 | 18 | 18 | | 03 | 04 | 10 | 63 | 57 | | 63 | 68 | | 03 | 03 | | | |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | 01 | 01 | 01 | - | - | 01 | 13 | 13 | 13 | 11 | 16 | 18 | 04 | 04 | 05 | - | - | - |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Considerada a maior titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

Na Rede Municipal de Ensino, há 212 professores atuando no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, dos quais 154 atuam nos anos iniciais e 58, nos anos finais. Entre os professores, há 41 com Ensino Médio regular, 01 com Magistério, 05 com Graduação sem Licenciatura, 44 com Licenciatura Plena, 115 com Especialização, 04 com Mestrado e 02 com Doutorado. Nos anos iniciais, há 29 professores com Ensino Médio regular, 04 com Graduação sem Licenciatura, 34 com Licenciatura Plena, 87 com Especialização. Quanto aos anos finais do Ensino Fundamental, há 12 professores atuando, com Ensino Médio, sem Magistério, 01 com Magistério, 01 com Graduação sem Licenciatura, 10 com Licenciatura, 28 com Especialização, 04 com Mestrado e 02 com Doutorado. Vale ressaltar que todos os 29 professores com Ensino Médio Regular, sem formação específica, atuam na Educação Indígena e ingressaram no Magistério Intercultural, no ano de 2014.

Na Rede Estadual de Ensino há 198 professores atuando no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, destes 50 atuam nos anos iniciais e 148 nos anos finais. Entre eles, há 9 com Ensino Médio regular, 27 com Magistério, 05 com Graduação sem Licenciatura, 55 com Licenciatura Plena, 98 com Especialização, 04 com Mestrado. Nos anos iniciais, há 01 professor com Ensino Médio regular, 09 com Magistério, 01 com Graduação sem Licenciatura, 08 com Licenciatura Plena, 30 possuem Especialização e 01 com Mestrado. Quanto aos anos finais do Ensino fundamental, 08 professores atuando com Ensino Médio sem Magistério, 18 com Magistério, 04 com Graduação sem Licenciatura, 57 com Licenciatura, 68 com Especialização, 03 com Mestrado.

Na Rede Privada/filantrópica de ensino, há 73 professores atuando no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, destes 35 atuam nos anos iniciais e 38 nos anos finais. Entre eles, há 02 com Ensino Médio Magistério, 03 com Graduação sem Licenciatura, 31 com Licenciatura Plena, 29 com Especialização, 08 com Mestrado. Nos anos iniciais, há 01 professor com Magistério, 02 com Graduação sem Licenciatura, 18 com Licenciatura Plena, 11 possuem Especialização e 03, Mestrado. Quanto aos anos finais

do Ensino Fundamental , 01 com mMagistério, 01 com Graduação sem Licenciatura, 13 com Licenciatura Plena, 18 com Especialização, 05 com Mestrado.

Tabela 9.2.4 - Formação³ dos Professores – EJA.

| Etapa | Rede de ensino | Formação Inicial | | | | | | | | | | | | Pós-graduação | | | | | | | | | |
|-------------|----------------------|------------------|------|------|-----------------------------|------|------|---------------------------|------|------|--------------------|------|------|----------------|------|------|----------|------|------|-----------|------|------|---|
| | | Ensino Médio | | | Ensino Médio com Magistério | | | Graduação s/ Licenciatura | | | Licenciatura Plena | | | Especialização | | | Mestrado | | | Doutorado | | | |
| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | |
| I Segmento | Municipal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 05 | 05 | 04 | - | - | - | - | - | - |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/Filantrópica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 07 | 07 | 06 | - | - | - | - | - | - |
| II Segmento | Municipal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 08 | 08 | 08 | - | - | - | - | - | - |
| | Estadual | - | - | - | - | - | - | - | 01 | - | 16 | 19 | 16 | 28 | 33 | 32 | 02 | 02 | 05 | | | | |
| | Privada/Filantrópica | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Na Rede Municipal de Ensino, há 12 professores com Especialização, atuando na Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental, sendo: 04 no I Segmento e 08 no II Segmento.

Na Rede Privada/filantrópica de Ensino, há 06 professores com Especialização atuando no I segmento do Ensino Fundamental.

Na Rede Estadual de Ensino, há 53 professores atuando no II segmento: sendo 16 com Licenciatura Plena, 32 com Especialização e 05 com Mestrado.

Tabela 9.2.5 - Formação⁵ Dos Professores: Ensino Médio

| Etapa | Rede de ensino | Formação Inicial | | | | | | | | | | | | Pós-graduação | | | | | | | | | |
|-------|----------------|------------------|------|------|-----------------------------|------|------|---------------------------|------|------|--------------------|------|------|----------------|------|------|----------|------|------|-----------|------|------|--|
| | | Ensino Médio | | | Ensino Médio com Magistério | | | Graduação s/ Licenciatura | | | Licenciatura Plena | | | Especialização | | | Mestrado | | | Doutorado | | | |
| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

³ Considerada a maior titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|----|----|----|----|---|---|----|
| Ensino Médio Regular | Estadual | 04 | 10 | 09 | - | 11 | 09 | 01 | 02 | - | 63 | 63 | 58 | 100 | 98 | 96 | 10 | 13 | 13 | - | - | 01 |
| | Federal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | 04 | 05 | 05 | - | - | 01 | 05 | 07 | 08 | 17 | 18 | 17 | 05 | 07 | 08 | - | - | - |
| Ensino Médio EJA | Estadual | - | - | - | - | - | - | 01 | - | 08 | 08 | 13 | 15 | 15 | 16 | 02 | 02 | 03 | - | - | - | |
| Ensino Médio Indígena | Estadual | 11 | 11 | 09 | 09 | 09 | 09 | - | - | - | 17 | 17 | 20 | - | - | - | - | - | - | - | - | |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Considerada a maior titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

Na Rede Estadual de Ensino, há 53 professores atuando no II Segmento sendo 16 com Licenciatura Plena, 32 com Especialização e 05 com Mestrado. No Ensino Médio atuam no ensino regular: 09 professores com Ensino Médio, 09 com Ensino Médio e Magistério, 77 com Licenciatura, 83 com Especialização, 13 com Mestrado e 01 com Doutorado.

Na Rede Privada de Ensino, há 39 professores atuando no Ensino Médio Regular: 05 professores com Magistério, 01 com Graduação sem Licenciatura, 08 com Licenciatura Plena, 17 com Especialização e 08 com Mestrado.

Tabela 9.2.6 - Formação⁶ dos Professores: Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Técnico Profissionalizante

| Etapa | Rede de ensino | Formação Inicial | | | | | | | | | | | | Pós-graduação | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------|------------------|------|------|-----------------------------|------|------|---------------------------|------|------|--------------------|------|------|----------------|------|------|----------|------|------|-----------|------|------|
| | | Ensino Médio | | | Ensino Médio com Magistério | | | Graduação s/ Licenciatura | | | Licenciatura Plena | | | Especialização | | | Mestrado | | | Doutorado | | |
| | | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Ensino Médio Integrado | Estadual | 01 | 02 | 13 | - | - | - | 02 | 02 | - | 30 | 35 | 07 | 19 | 15 | 15 | - | 01 | 01 | - | - | - |
| | Federal* | - | - | - | - | - | - | 02 | 02 | 02 | 03 | 05 | 03 | 17 | 15 | 14 | 22 | 23 | 23 | - | - | 01 |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|---|---|
| Ensino Técnico e Profissional | Estadual | - | - | - | - | - | - | 02 | 02 | 06 | - | - | 08 | 21 | 21 | 18 | 03 | 03 | 06 | - | - | - |
| | Federal* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Privada/ Filantrópica | - | - | - | - | - | - | 75 | 85 | 27 | 30 | 30 | 30 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | - | - | - |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Considerada a maior titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

No Ensino Médio Integrado e Técnico da Rede Estadual, há 74 professores, dos quais 36 no Médio Integrado, sendo que 13 professores possuem apenas Ensino Médio, 07 com Licenciatura Plena, 15 com Especialização e 01 com Mestrado; 38 no Técnico Profissional, sendo 06 com Graduação sem Licenciatura, 08 com Licenciatura Plena, 18 com Especialização, 06 com Mestrado.

No Ensino Médio Integrado da Rede Federal há 43 professores, sendo 02 com Graduação sem Licenciatura, 03 com Licenciatura Plena, 14 com Especialização, 23 com Mestrado e 01 com Doutorado.

No Ensino Médio Técnico na Rede Privada há 67 professores, sendo 27 com Graduação sem Licenciatura, 30 com Licenciatura Plena, 05 com Especialização e 05 com Mestrado.

Tabela 9.2.7 - Total de Professores por Formação⁴⁵ na Educação Básica de Barra Do Garças.

⁴ Considerada a maior titulação (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

⁵ Não existe mais esta formação "Estudos Adicionais" na carreira dos professores do município.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

| FORMAÇÃO (Inicial e Pós- Graduação) | Formação Inicial | | | | | | | | Pós-graduação | | | | | |
|---|------------------|------|-----------------------------------|------|----------------------------------|------|-----------------------|------|----------------|------|----------|------|-----------|------|
| | Ensino Médio | | Ensino Médio com Magistério | | Graduação sem Licenciatura | | Licenciatura Plena | | Especialização | | Mestrado | | Doutorado | |
| Rede de Ensino/Ano | 2002 | 2015 | 2002 | 2015 | 2002 | 2015 | 2002 | 2015 | 2002 | 2015 | 2002 | 2015 | 2002 | 2015 |
| Municipal ⁶ | 12 | 42 | 99 | 01 | - | 06 | 83 | 58 | 53 | 187 | - | 05 | - | 02 |
| Estadual | - | 40 | 15 | 45 | 07 | 11 | 344 | 187 | 72 | 278 | 09 | 32 | - | 01 |
| Federal ⁷ | - | - | - | - | - | 02 | - | 03 | - | 14 | - | 23 | - | 01 |
| Privada/ Filantrópica | - | 10 | 12 | 07 | 01 | 16 | 41 | 62 | 17 | 79 | - | 16 | - | - |
| Total | 12 | 92 | 126 | 53 | 08 | 35 | 468 | 310 | 142 | 558 | 09 | 76 | - | 04 |

Tabela 9.2.8 - Total De Professores Por Formação Na Educação Básica De Barra Do Garças - 2002

| Rede de ensino | Formação Inicial | | | | | Pós-graduação | | | Total |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|----------|-----------|-------|
| | Ensino Fundamental Completo | Ensino Médio | Estudos Adicionais ⁸ | Graduação s/ Licenciatura | Licenciatura Plena | Especialização | Mestrado | Doutorado | |
| Municipal | 12 | 99 | 03 | - | 83 | 53 | - | - | 250 |
| Estadual | - | 15 | - | 07 | 344 | 72 | 09 | - | 447 |
| Privada/ Filantrópica | - | 12 | - | 01 | 41 | 17 | - | - | 71 |
| Total | 12 | 126 | 03 | 08 | 468 | 142 | 09 | - | 768 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Tabela 9.2.9 - Total de Professores por Formação na Educação Básica de Barra do Garças - 2015

| Rede de | Formação Inicial | Pós-graduação |
|---------|------------------|---------------|
|---------|------------------|---------------|

⁶ Em 2002 havia 03 professores com a formação "Estudos Adicionais" de nível médio.

⁷ Não havia Educação Básica Federal em Barra do Garças no ano de 2002.

⁸ Não existe mais esta formação "Estudos Adicionais" na carreira dos professores do município.

| ensino | Ensino Médio | Ensino Médio com Magistério | Graduação s/ Licenciatura | Licenciatura Plena | Especialização | Mestrado | Doutorado | Total |
|--------------------------|--------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|----------------|----------|-----------|-------|
| Municipal | 42 | 01 | 06 | 58 | 187 | 05 | 02 | 301 |
| Estadual | 40 | 45 | 11 | 187 | 278 | 32 | 01 | 594 |
| Privada/ Filantrópica | 10 | 07 | 16 | 62 | 79 | 16 | - | 190 |
| Total | 92 | 53 | 33 | 307 | 544 | 53 | 03 | 1085 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

Em 2002, o total de professores nas redes de ensino Municipal, Estadual e Privada/filantrópica somavam 768, elevando, em 2015, para 1085 professores, um crescimento de 41,3 %.

Na Rede de Ensino Municipal, em 2002, os professores somavam 250, elevando, em 2015, para 301, um crescimento de 20,4 %. Em relação à formação desses profissionais, os dados apresentam: 99 professores com Ensino Médio, 01 com Magistério, 06 com Graduação sem Licenciatura, 58 com Licenciatura, 187 com Especialização, 05 com Mestrado e 02 com Doutorado. Isso mostra a necessidade de investir na qualificação desses professores com a urgência necessária para a garantia da qualidade de ensino e a devida valorização dos profissionais da educação (Segundo a SME, são professores indígenas e já estão fazendo o magistério intercultural).

Na Rede Estadual de Ensino, dos 447 professores existentes, em 2002, hoje, são 594 professores; 40 possuem Ensino Médio completo, 45 Ensino Médio com Magistério, 11 com Graduação sem Licenciatura, 187 com Licenciatura, 278 com Especialização, 32 com Mestrado e 01 com Doutorado.

Na Rede Federal de Ensino os dados de 2015 para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) mostra que somam 43 professores, sendo 02 com Graduação sem Licenciatura, 03 com Licenciatura Plena, 14 com Especialização, 23 com Mestrado e 01 com Doutorado.

Na Rede Privada de Ensino, dos 173 profissionais existentes, em 2002, hoje, são 190 professores, 10 possuem formação de Ensino Médio, 07 Médio com Magistério, totalizando 17 professores com Ensino Médio; 16 professores têm Curso Superior completo sem Licenciatura, portanto, 62 com Licenciatura, 79 com Especialização e 16 com Mestrado.

Tabela 9.2.10 - Formação dos Profissionais da Rede Municipal não Docentes.

| CARGO | | Escolaridade/Formação | | | | | | TOTAL |
|------------------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|-----------|----------------|----------|-----------|-------|
| | | Ensino Fundamental | Ensino Médio | Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado | |
| Apoio Administrativo Educacional | Sem Profissionalização | 39 | 135 | 22 | 1 | - | - | 197 |
| | Com Profissionalização | 09 | 47 | 15 | | - | - | 71 |
| Técnico Administrativo Educacional | Sem Profissionalização | - | 16 | 12 | 03 | | - | 31 |
| | Com Profissionalização | - | 03 | 05 | 13 | - | - | 21 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças, MT (2015).

A Rede Municipal de Educação de Barra do Garças possui 320 profissionais, sendo 268 na condição de Apoio Administrativo Educacional, dos quais 71 são enquadrados com a profissionalização. Quanto aos profissionais técnicos, 21 estão profissionalizados e 31 não profissionalizados e destes, 23 estão fazendo o curso de profissionalização, totalizando, assim, 52 técnicos. Os apoios administrativos educacionais que se encontram com o Ensino Fundamental mais profissionalização são aqueles que realizaram o curso DorAgarça, ofertado e regulamentado pelo Sistema Municipal de Ensino, com início em dezembro de 2005 e término em abril de 2008. Faz-se necessário ressaltar que, hoje, só entra na educação por concurso público a pessoa que tiver, no mínimo, o Ensino Médio completo.

9.3 Metas e Estratégias 2015 - 2025

Meta I - Garantir, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, no prazo de um ano, após a aprovação do plano, política municipal de formação (inicial e continuada) e valorização dos Profissionais da Educação, assegurando que todos os Profissionais da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- Criação de núcleos de estudos municipais permanentes, com possibilidade de parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), e os profissionais e segmentos ligados à educação do Município (sindicatos, alunos de graduação e pós-graduação, funcionários de diferentes setores das escolas, professores, gestores e pesquisadores), com o objetivo de estabelecer inter-relações teórico-práticas concernentes às necessidades, mudanças, adequações e problemas educacionais locais, regionais, nacionais e internacionais, considerando a realidade global e colaborando para o incentivo ao desenvolvimento de novos projetos de pesquisas para a pós-graduação.

- Criação de um plano de formação articulado ao plano de carreira dos profissionais da educação que terá como objetivo definir e possibilitar que, independente do exercício de sua função, os profissionais, no decorrer da carreira, consigam vivenciar momentos que permitam amplo desenvolvimento, em conformidade com a Lei Complementar nº 049/1999, que assegura qualidade formativa, correlacionando o plano de formação à progressão na carreira, mediante regulamentação própria, que determinará o funcionamento dessa progressão, sem qualquer prejuízo na carreira.

- Instituição de uma equipe pedagógica para fortalecimento, acompanhamento e orientação da formação continuada das/nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

- Fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação, valorizando a práxis (ação-reflexão-ação) na construção das políticas educacionais, buscando suporte teórico e troca de experiências junto às instituições e movimentos sociais que tenham como base de suas propostas e práticas a Educação Popular.

Meta II Valorizar os profissionais da educação, a fim de equiparar o rendimento médio desses profissionais ao rendimento dos seus pares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, até 2016, dobrando-se o poder de compra até o final de vigência deste plano, em 2025.

Estratégias:

- Garantir a valorização dos profissionais da educação, a fim de equiparar o rendimento médio desses profissionais ao rendimento dos seus pares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, até 2016, dobrando-se o poder de compra até o final de vigência deste plano, em 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 049 de 17 de maio de 1999, que garante aos profissionais da educação o plano de carreira e os coeficientes inseridos nesta lei.

- Institucionalizar, de imediato, a carreira para os profissionais da educação, vinculando as carreiras de Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Assistente Pedagógico e Professores, conforme a Lei Complementar nº 49, de 17 de maio de 1999.

- Promover e executar concursos públicos, com lisura e transparência, valorizando os profissionais da educação e garantindo uma escola de qualidade e democrática, com posse imediata à realização do concurso, de acordo com as vagas disponíveis.

- Garantir e cumprir a aplicação dos recursos educacionais, efetivamente, para a educação.

- Fortalecer a gestão dos recursos da educação destinados às reformas e construções de pequeno e médio porte, à manutenção, à aquisição de materiais educativos e processos específicos de capacitação do Projeto Político-Pedagógico da escola, promovendo a descentralização.

- Garantir o cumprimento da profissionalização e da valorização salarial dos profissionais da Educação não docentes que atuam na rede municipal de ensino, articulando formação e carreira.

- Garantir, de imediato, o auxílio ao transporte para os profissionais da educação, incluindo os TAE (técnico administrativo educacional) e AAE (apoio administrativo educacional).

- Garantir a criação do Plano Municipal de Saúde para os profissionais da educação, incluindo os TAE (técnico administrativo educacional) e AAE (apoio administrativo educacional).

- Garantir o Cumprimento da data base para a correção dos salários dos profissionais da educação, no período acordado, mês de janeiro de cada ano, conforme a Lei 11738/2008.

10. FINANCIAMENTO E GESTÃO

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, consagrando a existência de três

sistemas públicos de ensino, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento da área.

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior. Para se ter uma ideia da dimensão, em nível nacional, do financiamento da educação, analisa-se o valor a ser estimado para essa área e o desempenho geral da economia, como o PIB (Produto Interno Bruto), a carga tributária e outros. O mais indicado é que se avalie a capacidade de financiamento público da educação, com o PIB e a população residente no país e, em seguida o compare com o montante da arrecadação das três esferas do governo.

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o novo PNE, que agora é lei, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Considera-se que as visões de políticas públicas e as soluções para os desafios educacionais são os mais diversos e que os Planos Municipais de Educação a serem elaborados, ou adequados ao novo PNE e aos PEEs exigem compromisso e envolvimento de todos – sociedade e governos.

O trabalho a ser feito envolve levantamento de dados e informações, estudos, análises, consultas públicas, decisões e acordos políticos, e nada disso acontece rapidamente. Portanto, é hora de começar. Uma questão que não pode deixar de ser evidenciada, quando se fala em orçamento para a educação, é o fato de que a capacidade de financiamento público, de gasto educacional, convive com dois tipos de financiamento. Um que protege a área, com forte respaldo legal e inscrito na Constituição Federal, denominado, por Castro e Sadeck (2003), financiamento protegido, e o outro, mais instável e incerto, pois depende de negociações políticas e é fortemente condicionado aos problemas conjunturais, sejam eles econômicos, sociais, políticos, denominado financiamento flexível.

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a Educação Básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

O art. 214 da Constituição Federal, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do produto interno bruto.

Após muita discussão e debate, foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências. Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência de 14 anos (até 2020), sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação. Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos, em relação ao número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (Educacenso), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivados pelos Estados e Municípios. A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera do Governo Estadual, é efetuada com base no valor *per capita* de alunos.

Nesse sentido, a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso à escola, permanência nela e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais.

O Plano Nacional de Educação (PNE), discutido por legisladores, estudiosos, dirigentes públicos, professores e outros interessados na educação, procurou pensar no bem-estar da criança, do jovem, do adolescente e do idoso, estabelecendo objetivos e

metas para a Educação. Em Barra do Garças, essa discussão aconteceu, procurando respeitar e adaptar as diretrizes e metas à realidade da cidade. Sabendo-se que os municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município de Barra do Garças, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem investindo um percentual acima dos 25% obrigatórios por Lei, como pode ser observado no tópico 10. Justifica-se esse investimento, na área da educação, analisando os indicadores de qualidade alcançados pelo Município, a evolução das matrículas e a ampliação da rede física, nos últimos anos, conforme tabelas apresentadas.

Continuar investindo na melhoria da infraestrutura existente na Rede de Ensino de Barra do Garças, com reformas, ampliações e novas construções, bem como na capacitação de pessoal, representa uma medida importante para garantir melhor qualidade e mais efetividade nas ações desenvolvidas, procurando, ao máximo, atender à população que procura por vagas nas Escolas e Creches do Município.

10.1 Avaliação das Metas e Estratégias 2004 - 2014

Meta I - Implementar políticas de ampliação da oferta da Educação Básica, de forma a atender as metas estabelecidas neste PME, visando a superação das desigualdades e a promoção da equidade social.

- O diagnóstico nos traz a leitura da realidade barra-garcense acerca da necessidade de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade. Pela radiografia da Educação Infantil no município, análise do desempenho 2012/2013/2014, constatou-se que a demanda de matrículas em creche e na pré-escola existentes nesse período são maiores que as vagas existentes, não atingindo o percentual estipulado.

Meta II - Desenvolver um programa de Gestão da Educação Pública orientada pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios:

- a- Tratamento diferenciado com a população rural ou indígena;
- b- Ampliação do sistema de Transporte Escolar, visando o atendimento de 100% dos alunos oriundos da zona rural do município;
- b- Cooperação Estado e município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem

claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

- Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e à equalização de oportunidades educacionais, que assegurem ao estudante a real possibilidade de acesso à escola e permanência nela.

Meta III - Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.

- Conforme os dados do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que houve investimento na aquisição de equipamentos e material permanente para uso das escolas.

Meta IV - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse direto de recursos, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

Para a efetiva concretização dessa meta do PME faz-se necessário: garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados (Estados e União), com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Meta V - Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de suas propostas.

- Meta cumprida.

Meta VI - Garantir realização de cursos de formação continuada para profissionais da educação com recursos oriundos da Secretaria de Educação no mínimo 02 cursos anuais.

- A garantia de formação continuada para professores acontece apenas para professores da Rede Municipal, por meio dos Projetos construídos com o Setor Pedagógico, atendendo às prioridades da rede.

Meta VII - Implementar políticas de formação e fortalecimento dos Conselhos Escolares.

- A formação dos Conselhos escolares não é prática do Município. Meta não atingida.

Meta VIII - Consolidar e aperfeiçoar o sistema de avaliação.

- O Sistema de avaliação é consolidado, uma vez que nos cursos de aperfeiçoamento profissional, observa-se ser este um dos conteúdos a ser estudado, discutido.

Meta IX - Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a avaliação contínua do Plano Municipal de Educação.

- Meta não atingida.

Meta X - Efetuar convênio com instituições de ensino Superior objetivando a oferta de Cursos de Licenciatura Plena aos profissionais da Rede Municipal de Educação em efetivo exercício em sala de aula.

- A articulação entre o Sistema de Ensino e as instituições de Ensino Superior acontece, para a qualificação do profissional da educação. Observa-se que a maior parte dos profissionais (95%) já adquiriram sua Licenciatura e, os que ainda não conseguiram, já estão cursando.

Meta XI - Implementar projetos visando à profissionalização dos Técnicos Administrativos Educacionais e dos Apoios Administrativos Educacionais.

- Foram realizados cursos e encontros de capacitação para merendeiras, auxiliares de limpeza e secretárias escolares. Meta atingida.

Meta XII - Garantir, a partir do 1º ano de vigência do PME, eleição direta para diretores de escola e a ampla discussão sobre a gestão democrática para o município.

- Meta alcançada. Ocorreu eleição para Diretores e coordenadores em todas as unidades escolares do Município.

| Aspectos da gestão democrática | Resultado |
|---|-----------|
| Percentual de escolas com Conselho de Escola | 100% |
| Percentual de escolas com Associação de Pais e Mestres | 100% |
| Percentual de escolas com Grêmio Estudantil (Ensino Fundamental) | 0% ? |
| Percentual de escolas com Projeto Político-Pedagógico | 100% |
| O sistema possui Fórum Permanente de Educação | Sim |
| O sistema possui legislação específica sobre Gestão Democrática | Não |
| Possui conselhos (de educação, de alimentação e do FUNDEB) | Sim |
| Formação oferecida aos conselheiros (CAE, CACS-FUNDEB, CME) em 2014 | 01 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

10.2 Dados 2010 – 2015

10.2.1 Recursos Aplicados Na Melhoria E Qualidade Da Educação:

| Ano | Despesas com Educação | % | Educação Infantil | Ensino Fundamental | Outros | Total |
|------|-----------------------|-------|-------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| 2012 | R\$ 24.871.195,11 | 31,12 | R\$ 4.210.388,54 | R\$ 20.494.585,67 | R\$ 166.220,90 | R\$ 24.871.195,11 |
| 2013 | R\$ 24.917.026,32 | 29,27 | R\$ 3.344.894,95 | R\$ 21.555.946,04 | R\$ 16.185,33 | R\$ 24.917.026,32 |
| 2014 | R\$ 29.540.966,32 | 25,37 | R\$ 2.558.683,79 | R\$ 26.972.921,13 | R\$ 9.361,40 | R\$ 29.540.966,32 |

Fonte: Prefeitura Municipal – Setor de Contabilidade

10.2.2 Recursos Aplicados Com Pessoal:

| Ano | Despesas com pagamentos de professores | % | Despesas com pagamentos de equipe de apoio | % | Encargos | Total |
|------|--|-------|--|-------|------------------|-------------------|
| 2012 | R\$ 8.760.056,59 | 61,50 | R\$ 3.786.921,19 | 38,50 | R\$ 1.697.800,14 | R\$ 14.244.777,92 |
| 2013 | R\$ 10.868.059,62 | 55,54 | R\$ 6.151.401,04 | 44,46 | R\$ 2.550.264,00 | R\$ 19.569.724,66 |
| 2014 | R\$ 11.671.656,37 | 59,70 | R\$ 5.453.217,58 | 40,30 | R\$ 2.426.750,60 | R\$ 19.551.624,55 |

Fonte: Prefeitura Municipal – Setor de Contabilidade

Em 1995, foi criado pelo MEC o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PMDE -, atualmente conhecido como Programa Dinheiro

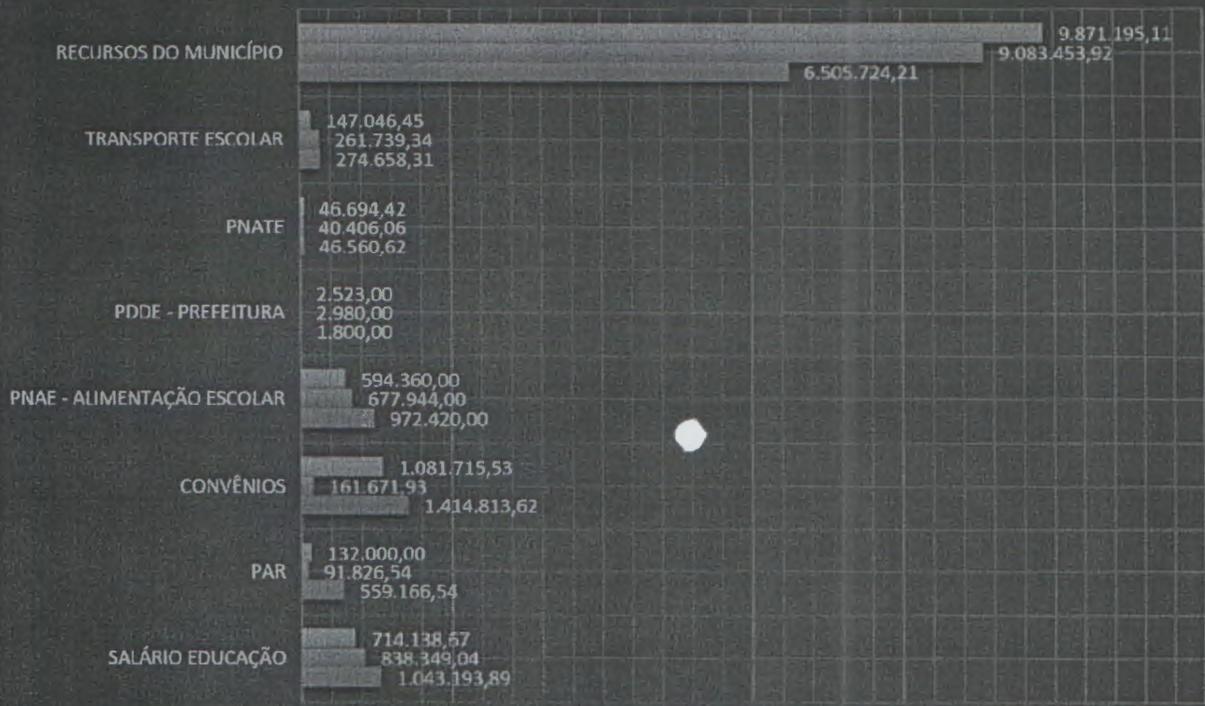
Direto na Escola - PDDE. As escolas da Rede Municipal receberam, nos últimos 03(três) anos, R\$ 2.315.101.26, beneficiando 25 Unidades Executoras próprias, e cerca de 6.200 alunos ao ano. Esse Programa é uma forma de atuação descentralizadora dos recursos federais, uma vez que são direcionados diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia, criando-se também as Associações de Pais e Mestres.

A Tabela 10.2.3, apresentada a seguir, aponta os totais destinados aos Programas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - repassados para a Prefeitura e as unidades escolares da Rede Municipal, no período compreendido entre 2012 e 2014.

10.2.3 Receitas Da Educação No Município:

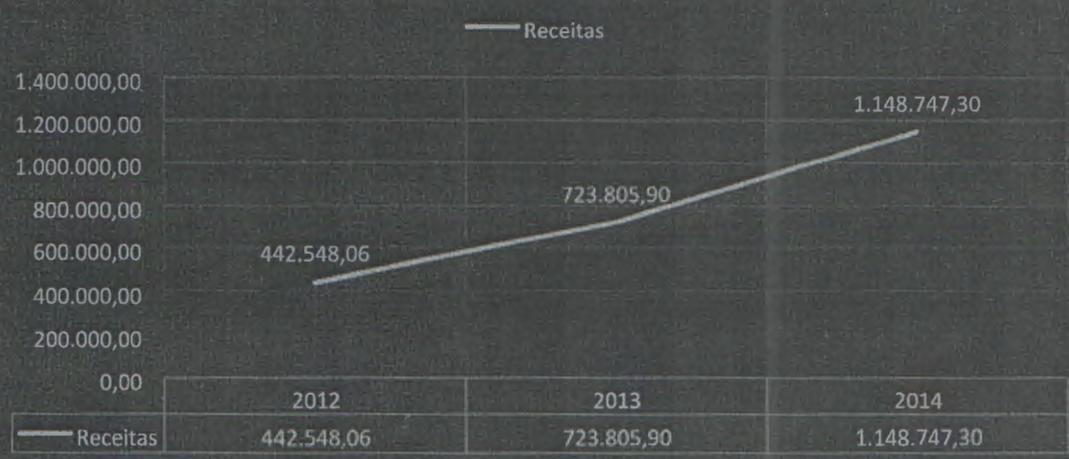
| ANO | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| FUNDEB | R\$ 12.672.318,79 | R\$ 13.758.655,49 | R\$ 18.722.628,73 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | R\$ 714.138,67 | R\$ 838.349,04 | R\$ 1.043.193,89 |
| PAR | R\$ 132.000,00 | R\$ 91.826,54 | R\$ 559.166,54 |
| CONVÊNIOS/FNDE: PAC/PEJA/MANUT. ED. INFANTIL | R\$ 1.081.715,53 | R\$ 161.671,93 | R\$ 1.414.813,62 |
| PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | R\$ 594.360,00 | R\$ 677.944,00 | R\$ 972.420,00 |
| PDDE / PREFEITURA | R\$ 2.523,00 | R\$ 2.980,00 | R\$ 1.800,00 |
| PNATE | R\$ 46.694,42 | R\$ 40.406,06 | R\$ 46.560,62 |
| TRANSPORTE ESCOLAR | R\$ 147.046,45 | R\$ 261.739,34 | R\$ 274.658,31 |
| RECURSO MUNICÍPIO | R\$ 9.480.398,25 | R\$ 9.083.453,92 | R\$ 6.505.724,21 |
| TOTAL GERAL | R\$ 24.871.195,11 | R\$ 24.917.026,32 | R\$ 29.540.965,92 |

10.2.3 Receitas Da Educação No Município



| | SALÁRIO EDUCAÇÃO | PAR | CONVÊNIOS | PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | PDDE - PREFEITURA | PNATE | TRANSPORTE ESCOLAR | RECURSOS DO MUNICÍPIO |
|------|------------------|------------|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--------------------|-----------------------|
| 2012 | 714.138,67 | 132.000,00 | 1.081.715,53 | 594.360,00 | 2.523,00 | 46.694,42 | 147.046,45 | 9.871.195,11 |
| 2013 | 838.349,04 | 91.826,54 | 161.671,93 | 677.944,00 | 2.980,00 | 40.406,06 | 261.739,34 | 9.083.453,92 |
| 2014 | 1.043.193,89 | 559.166,54 | 1.414.813,62 | 972.420,00 | 1.800,00 | 46.560,62 | 274.658,31 | 6.505.724,21 |

10.2.4 PDDE / UNIDADES EXECUTORAS



Fonte: Prefeitura Municipal – Setor de Contabilidade FNDE(www.fnde.gov.br/consultas e liberações, FNDE/PDDE (www.fnde.gov.br/pdderex – consultas) SEDUC / SIGEduc (www.seduc.mt.gov.br/sigeduca)

10.2.5 Tabela Salarial De Despesa Com Pessoal – Evolução Do Piso Salarial

| Tabela salarial de valor do piso inicial do município | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Cargo/Função | Carga horária | 2012 | 2013 | 2014 |
| Professor/Magistério | 30 horas | R\$ 1.038,94 | R\$ 1.038,94 | R\$ 1.273,00 |
| Professor/Licenciatura | 30 horas | R\$ 1.558,41 | R\$ 1.558,41 | R\$ 1.591,25 |
| Professor/Especialização | 30 horas | R\$ 1.818,15 | R\$ 1.818,15 | R\$ 1.909,50 |
| Professor/Mestrado | 30 horas | R\$ 2.181,77 | R\$ 2.181,77 | R\$ 2.227,75 |
| Professor/Doutorado | 30 horas | R\$ 2.597,35 | R\$ 2.597,35 | R\$ 2.673,30 |
| Assistente Pedagógico/Licenciatura | 30 horas | R\$ 1.090,89 | R\$ 1.090,89 | R\$ 1.113,90 |
| Assistente Pedagógico/Especialização | 30 horas | R\$ 1.272,71 | R\$ 1.272,71 | R\$ 1.336,68 |
| Assistente Pedagógico/Mestrado | 30 horas | R\$ 1.527,24 | R\$ 1.527,24 | R\$ 1.559,46 |
| Assistente Pedagógico/Doutorado | 30 horas | R\$ 1.818,15 | R\$ 1.818,15 | R\$ 1.871,35 |
| TAE/Técnico Administrativo Educacional | 40 horas | R\$ 791,57 | R\$ 791,57 | R\$ 791,57 |
| AAE/Vigia | 40 horas | R\$ 646,49 | R\$ 678,00 | R\$ 724,00 |
| AAE/Manutenção Infraestrutura | 40 horas | R\$ 646,49 | R\$ 678,00 | R\$ 724,00 |
| AAE/Nutrição escolar | 40 horas | R\$ 646,49 | R\$ 678,00 | R\$ 724,00 |
| AAE/Transporte escolar | 40 horas | R\$ 646,49 | R\$ 678,00 | R\$ 724,00 |

Fonte: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/SME/Coordenadoria de Recursos Humanos.

10.3 Metas E Estratégias 2014 - 2024

Meta I - Ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 8% (oito por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 3º (terceiro) ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no 6º (sexto) ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- Ampliar os percentuais do PIB para a Educação Municipal, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos.

Meta II - Otimização em 100% dos recursos, de forma transparente, destinados à educação e adoção de práticas de combate ao desperdício.

Estratégias:

- A Secretaria Municipal de Educação deverá compor, até o primeiro ano de vigência do PME, Comissão Especial, com participação dos conselhos ligados à educação, destinada a propor estratégias e ações de combate ao desperdício de energia elétrica, água, telefone, internet, materiais de escritório, limpeza, transporte, gêneros alimentícios e acompanhamento na construção e manutenção do patrimônio público.

- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta e progressiva de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Meta III - Garantir em 100% a transparência da aplicação dos recursos financeiros.

Estratégias:

- Democratizar e facilitar o acesso às prestações de contas (receitas e despesas) com educação, possibilitando melhor compreensão das informações.

- Fortalecer o exercício fiscalizador dos Conselhos e/ou Associações, oferecendo formação específica a seus membros.

- Mobilizar e fortalecer a atribuição consultiva, deliberativa e fiscalizadora das Associações e Conselhos de acompanhamento e de controle social.

Meta IV - Promover a autonomia financeira das escolas municipais, mediante repasse de recursos em 60%, no 3º (terceiro) ano de vigência do PME, e 100%, no 6º (sexto) ano de sua vigência.

Estratégias:

- Fortalecer a gestão democrática, descentralizando a distribuição dos recursos financeiros necessários ao funcionamento cotidiano das escolas.

- Criar mecanismos de participação dos Conselhos Escolares, da Rede Municipal, no controle dos recursos financeiros repassados aos estabelecimentos.

Meta V - Garantir em 100% a elaboração de projetos para captação de recursos para a educação no Município.

Estratégia:

- Propor e articular parcerias junto a órgãos financiadores (Estado e União), na busca de recursos para a melhoria da Educação e aperfeiçoamento dos profissionais.

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racional, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Para a efetiva concretização dessas metas do PME faz-se necessário: garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais, à luz do padrão de qualidade nacional.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este Plano Municipal de Educação, conforme definido pela sociedade e aprovado pelos poderes constituídos, certamente sofrerá adequações em sua forma de execução, na medida em que novas circunstâncias e exigências forem se configurando.

Nesse sentido, impõe-se a necessidade de garantir mecanismos de acompanhamento e de avaliação das metas e das estratégias por parte dos órgãos responsáveis do Município, sob a responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, corresponsabilidade da Secretaria de Municipal de Educação e Comissão de

Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME -, a fim de apontar correções e prestar contas à sociedade da sua execução, ao longo do decênio.

O acompanhamento e a avaliação da execução das metas são de fundamental importância para, no decorrer da vigência do Plano, empreender procedimentos que necessitem de parcerias com outros órgãos dos sistemas de ensino, secretarias, entes federados, ou outras estratégias, enfim, possibilitar corrigir os rumos das ações.

As avaliações serão periódicas e sistemáticas, sendo a primeira, dentro de dois anos, a partir da aprovação desta Lei, e as demais, em consonância com as normativas do Fórum Municipal de Educação, a cada dois anos, passando o Plano por ajustes, quando detectadas correções necessárias, ao longo de seu período decenal de vigência. A dinâmica a ser utilizada para o trabalho será a mesma desenvolvida neste processo de reelaboração do PME, ou seja, levantamento de dados, pesquisas, estudos para elaboração do diagnóstico; análise do diagnóstico pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em paralelo às metas, objetivando o seu alcance; os resultados do processo formalizados no formato de Documento-Base, submetendo-o à apreciação em Conferências Municipais, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Caberá ao poder público criar as condições orçamentárias e financeiras para que as metas sob sua responsabilidade sejam atingidas, por meio de condições concretas, tanto técnicas quanto orçamentárias e financeiras, para que o acompanhamento e a avaliação do Plano aconteçam de forma satisfatória e efetiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<http://pne.mec.gov.br/alinhando-os-planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>

<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

<http://ide.mec.gov.br/2014/>

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://conae2014.mec.gov.br/>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/colecao/>

<http://pne.mec.gov.br/perguntas-frequentes>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=51&search=mato-grosso>

<http://painel.mec.gov.br/>

<http://www.qedu.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&no=4

<http://foradaescolanaopode.org.br/home>

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>

BRASIL, LDB. Lei 9394/96 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

Disponível em < www.planalto.gov.br >. Acesso em: 25 maio de 2015.

MATO GROSSO, Secretaria de Estado de Educação. **Orientações Curriculares para a Educação Básica do Estado de Mato Grosso.**/ Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. Cuiabá:2008/2009.

MATO GROSSO, Secretaria de Estado de Educação. **Plano Estadual de Educação/ Plano Nacional de Educação**, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. Cuiabá:2014.

BARRA DO GARÇAS, **Plano Municipal de Educação**/ Secretaria Municipal de Educação de Barra do Garças. Barra do Garças MT 2003.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE n. 02/12 de 30 de janeiro de 2012 Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Disponível em < portal.mec.gov.br > Acesso em 22 de maio de 2015.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer 05/11- Homologado, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Disponível D.O.U de 24/01/12 Seção 1, Pág 10.

LIBANEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mirza Seabra, **Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização**, 10 ed, São Paulo, Cortez, 2012.

Parecer nº: 051/2015

Projeto de Lei Complementar nº 004/2015, de 08 de junho de 2015, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 004/2015, de 08 de junho de 2015, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

" A elaboração do Plano Municipal em consonância ao Plano Nacional de Educação - PNE é processo determinante para a instituição do Sistema Nacional de Educação. Elaborar ou adequar os planos de educação é, portanto, uma tarefa técnica e política.

O Município de Barra do Garças -MT, na perspectiva de um processo educativo com compromisso social, e, em atendimento às legislações aprovou o Plano Municipal de Educação – PME sob a Lei Complementar Nº 082 de 06 de dezembro de 2004. Sendo este município o condutor de vanguarda no que tange à educação e instituição de seu sistema próprio de educação, cria o Fórum Municipal de Educação por meio do Decreto do Executivo Nº 2.301, de 16 de maio de 2002 e a Portaria Nº 5.025, de 22 de julho de 2002 que nomeou a composição com vários segmentos organizados da sociedade, objetivando desencadear o processo de discussão, elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Educação.

Passados 10 (dez) anos de execução do Plano e considerando o que preconiza o Art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, assim diz:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:



I - Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - Promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

E, em atenção ao o que estabelece o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com especial atenção ao inciso I e ao parágrafo único, a saber:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; (...)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Não seria demais acrescentar que o Município de Barra do Garças nos últimos 10 anos passou por profundas modificações, principalmente no campo educacional, necessitando de adaptações para o próximo decênio, em consonância com as diretrizes traçadas nos Planos Federal e Estadual, porém centrada nas especificidades do território municipal.

É evidente que o novo Plano Municipal de Educação constitui grande desafio e importante referencial para o processo de mobilização e o debate entre os educadores e entidades da sociedade civil organizada comprometida com a educação de Barra do Garças. Assim, protagonizado pela responsabilidade cidadã espera-se que a sociedade acompanhe e avalie a execução deste Plano, identificando as fragilidades e apresentando sugestões que venham contribuir com a qualidade social da política educacional no Território Municipal, no percurso da década.

O Plano Municipal de Educação de Barra do Garças é um texto que propõe metas e estratégias para a educação para um período de 10 (dez) anos, ou seja, o propósito é propor diretrizes para a política

educacional no município a ser seguidas por todas as instituições de ensino no município, sendo elas públicas (municipais e/ou estaduais), ou particulares para todas as modalidades, níveis e etapas educacionais.

A avaliação e articulação do Plano Municipal de Educação aos Planos Federal e Estadual ocorreu dentro de um processo democrático fomentado pelo Fórum Municipal de Educação – Colegiado representativo de todos os segmentos educacionais no município – em etapas distintas, sendo elas: Sensibilização; levantamento de diagnóstico; Leitura de diagnóstico e avaliação; construção do texto base pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento; conferências escolares; Conferência Municipal (em duas etapas: dia 01 junho na escola Marisa Mariano por Eixos Temáticos, dia 02 de junho no anfiteatro Fernando Peres de Farias).

Pequeno detalhe deve ser corrigido, o texto apresentado no tópico 9.2, que dispõe sobre salarial, não deve fazer parte do Plano Municipal de Educação, vez que destoia do propósito, do contexto e do conteúdo do documento, uma vez que faz um ataque pessoal à atual gestão denominando-a inclusive de ditatorial restando assim consignado “O Município, que sempre foi vanguarda em educação, retroagiu ao período ditatorial”.

Considerando, que o plano não é do município e sim no município, o tópico em questão está prejudicado, sendo coerente, pois, a retirada do mesmo do documento base que, conforme dito anteriormente servirá como diretriz para a educação nos próximos 10 (dez) anos, sendo a administração atual pontual neste processo. Ou ainda, se é o caso, implementar responsabilidades a todos os entes federados pois são todos co-responsáveis, conforme prevê o próprio documento, na execução das metas propostas, mudando o texto de gestão municipal para gestão federal, estadual e municipal.

Outrossim, não seria digno, nem tampouco coerente a atual gestão ser responsabilizada pelo fracasso da educação que tem seu início ainda durante a monarquia brasileira.

Portanto, reconhecemos que a educação é um processo e estamos dentro dele. Não abrimos e nem abriremos mão da qualidade na educação, porém pensada no contexto da coletividade, com todos os agentes assumindo suas responsabilidades e o município como uma parte desta generalização, com certeza não fugirá das responsabilidades que lhes forem propostas.”.

03. Já o projeto dispõe sobre o Plano Municipal da Educação.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

Constituição Federal

“**Art. 30. Compete aos Municípios:**

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)”

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

“**Artigo 10** – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;

(...)”

07. Por outro lado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis complementares e ordinárias também cabe ao Prefeito. Assim, não há invasão da esfera de competência:

“**Artigo 46** – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09. - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

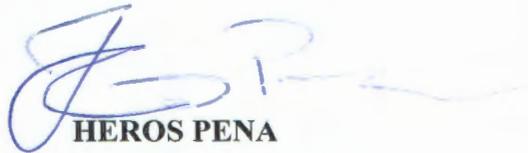
10. - **Da Legalidade:** A princípio o projeto foi criado em obediência a norma federal, porém dada a complexidade da matéria (mais de 100 páginas) e o horário em que este fora protocolado (18:25 de hoje) e tendo ainda vindo com pedido de urgência urgentíssima, foi

impossível uma análise mais detalhada do mesmo, motivo pelo qual sugerimos aos nobres edis que a façam durante a sessão.

III- CONCLUSÃO

11. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, se observados os apontamentos feitos acima, não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.
12. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 08 de junho de 2015.



HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 15/06/15
D. Souza

| |
|--------------------------|
| Cam. Mun. B. Garças |
| Fis. <u>112</u> |
| Ass. <u>[assinatura]</u> |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei Complementar nº
004/2015, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

15 de 06 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2015.

[assinatura]
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

[assinatura]
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

[assinatura]
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 13/06/15
Erasmu

| |
|---------------------|
| Cam. Mun. B. Garças |
| Fis. <u>113</u> |
| Ass. <u>ef</u> |

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº
004/2015, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

06 de 2015. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Verº. CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Relator


Ver. VALDEIR LEITE GUIMARÃES
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei Complementar n.º 004/15 - Poder Executivo

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--|---------|--------------------|-----|-----------|
| AILTON ALVES TEIXEIRA | PSD | x | | |
| CELSON JOSÉ DA S. SOUSA | PV | x | | |
| GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente | PSD | x | | |
| JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO | PMDB | x | | |
| JOÃO RODRIGUES DE SOUZA | PSB | x | | |
| JOSÉ MARIA ALVES FILHO | PTB | | X | |
| JULIO CESAR G. DOS SANTOS | PSDB | | X | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PP | x | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente | PSD | <i>Presistente</i> | | |
| ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário | PT | x | | |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR | PROS | x | | |
| PAULO SERGIO DA SILVA | PP | x | | |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES | PSB | x | | |
| VALDEMIR BENEDITO BARBOSA | PSD | x | | |
| WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário | PMDB | x | | |

municipal

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 12 (doze) votos sim e 02 (dois) votos não sendo os votos: José Maria e Julio Cesar em sessão Ordinária do dia 15.06.15 - Quarta



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 08 DE Junho 2015.

“Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado e a Sociedade Civil.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º. - A partir da vigência desta Lei, as escolas de educação infantil e de ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e educação especial, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º. - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. - O Fórum Municipal elaborará, anualmente, a síntese da situação educacional do Município, no que tange ao cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, formulando as propostas de adaptação ou de correção de rumos identificados como necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º. - O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que será realizada a partir do quarto ano de vigência desta Lei.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º. - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 6º. - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas para conhecimento amplo e acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

Art. 6º-A. - O Plano Municipal de Educação provado por esta lei é soberano e somente poderá ser modificado, mesmo que para adequar-se aos planos Estadual e Federal, após novo debate com a sociedade por meio de audiência pública, cuja decisão deverá ser aprovada por Lei Complementar a ser apreciada pela Câmara Municipal.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de 06 de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal